

Cap. QOPM ANDRÉ CRISTIANO DORECKI

**A APLICAÇÃO DA DOCTRINA DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS EM
OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS REALIZADAS PELA PMPR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, em Convênio com a Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do Título de Especialista em Planejamento e Controle da Segurança Pública.

Orientadora Metodológica:
Professora Dra. Sônia Maria Breda

Orientador de Conteúdo:
Ten.-Cel. QOPM Nerino Mariano de Brito

**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
2011**

Ao Grande Arquiteto do Universo que guia meus passos e me concede força, tranquilidade e sabedoria necessárias para enfrentar os desafios da vida.

À minha esposa Viviane e meus filhos Vitor e João, amores da minha vida e pilares que sustentam meus empreendimentos.

AGRADECIMENTO

Ao senhor Tenente-Coronel Nerino Mariano de Brito, oficial que demonstra o espírito das tropas especiais, estando sempre pronto a cumprir qualquer missão, inclusive orientando-me na elaboração deste trabalho de conclusão de curso, cujo tema instiga a muitos que querem, mas a poucos e valorosos que podem defendê-lo.

Ao senhor Tenente-Coronel Rui Rota da Purificação, oficial que apresentou-me a aptidão profissional de policial-militar especialista em controle de distúrbios civis, mostrando-me o verdadeiro espírito choqueano, com destaque à força de caráter, conduta ilibada e espírito de sacrifício.

Aos policiais militares das tropas de choque de todo o mundo, que defendem a sociedade de forma digna e honrada da forma mais profissional possível e apresentam, por baixo de todo equipamento transportado às missões, pais de família preocupados com o futuro da humanidade.

“Sudare sanguinem salvet.”

O suor poupa o sangue.

(Adágio de Tropas Especiais.)

RESUMO

Estudo bibliográfico sobre a aplicação de procedimentos operacionais padrão em operações de controle de distúrbios civis por integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná. Objetiva estabelecer um método de gerenciamento de processos, similar ao aplicado na Ciência da Administração, para orientar os operadores de segurança pública em operações policiais especiais, em todos os níveis organizacionais. Analisa a base legal e doutrinária concernente ao emprego estratégico, técnico e tático da Polícia Militar do Paraná em operações de restabelecimento da ordem pública, conciliada com métodos de gestão pela qualidade. Apresenta modelos de resposta padronizadas, acatada a legislação pertinente, bem como as convenções internacionais de respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana. Aborda a sequência de dinâmicas a ser aplicada, frente a conflitos, envolvendo grande número de pessoas na prática de ações turbulentas que, por vezes, fazem frente às ações legítimas da polícia, no cumprimento da lei e da ordem. Demonstra que ocorrências policiais militares complexas podem ser resolvidas de forma padronizada.

Palavras-chave: Controle de Distúrbios Civis. Polícia Militar do Estado Paraná. Operações Policiais Especiais. Gestão pela Qualidade.

ABSTRACT

Bibliographical study on the application of operational procedures standard in operations of control of civil riots for integrant of the Military Policy of the State of the Paraná. Objective to establish a method of management of processes, similar to the applied one in the Science of the Administration, to guide the operators of public security in special police operations, in all the organization levels. It analyzes the legal and doctrinal base concernment to the strategically job, technician and tactician of the Military Policy of the Paraná in operations of reestablishment of the public order, conciliated with methods of management for the quality. It presents standardized models of reply, respected the pertinent legislation, as well as the international conventions of respect to the human rights and to the dignity of the person human being It approaches the sequence of dynamic to be applied, front the conflicts, involving great number of people in the practical one of turbulent actions that, for times, make front to the legitimate actions of the policy, in the fulfillment of the law and the order. It demonstrates that occurrences complex policeman military can be decided of standardized form.

Key Words: Control of Civil Riots. Military Policy of the Paraná State. Special Operations Police. Management for the Quality.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1.1 OBJETIVOS DO ESTUDO.....	13
1.1.1 Objetivo Geral.....	13
1.1.2 Objetivos Específicos.....	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
3 DOCTRINA DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS	21
3.1 A POLÍCIA MILITAR FRENTE AO PROCESSO DE EVOLUÇÃO DAS MASSAS.....	21
3.2 CAUSAS DOS TUMULTOS OU DISTÚRBIOS CIVIS.....	22
3.3 COMPORTAMENTOS DA MULTIDÃO OU DA TURBA.....	23
3.4 PESSOAS INTEGRANTES DA MULTIDÃO OU DA TURBA.....	23
3.5 ORIGEM DAS MULTIDÕES OU DAS TURBAS.....	24
3.6 INFLUÊNCIA DE FATORES PSICOLÓGICOS.....	25
3.7. AÇÕES DA TURBA.....	25
3.8 FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO TUMULTO OU DO DISTÚRBO CIVIL.....	27
3.9 PRINCÍPIOS TÁTICOS DA TROPA DE CHOQUE.....	28
3.10 PRIORIDADE NO EMPREGO DOS MEIOS.....	29
4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	33
4.1 TROPA DE PRONTO EMPREGO COM POSTURA PADRONIZADA.....	33
4.2 CONFIGURAÇÕES LOGÍSTICAS.....	35
4.3 PREVISÃO DE NÃO-LETAIS (NL).....	36
4.4 TROPA ESPECIALIZADA DE OPERAÇÕES COM CÃES.....	36
4.5 CINEGRAFIA DO CONFRONTO.....	37
4.6 OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.....	37
4.7 ESTUDO DAS AMEAÇAS.....	38
4.8 PLANEJAMENTO PRÉVIO.....	39
4.9 DEFINIÇÃO DE METAS.....	39
4.10 PREPARAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CDC.....	40
4.11 RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS.....	41
4.12 ACEITABILIDADE SOCIAL.....	42

4.13 AVALIAÇÃO DE MULTIDÕES.....	43
4.14 CONSIDERAÇÕES LEGAIS.....	46
4.15 OPERAÇÕES INTEGRADAS.....	47
4.16 ESCALADA DO USO DA FORÇA E EFEITOS.....	47
4.17 PLANEJAMENTO DE UMA MATRIZ DE RESPOSTA GRADUAL.....	49
4.18 SIMULAÇÕES.....	51
4.19 CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES.....	51
4.20 BLOQUEIOS.....	54
4.21 ORDEM DE DISPERSÃO.....	55
4.22 CONTENÇÃO.....	57
4.23 A TOMADA DE DECISÃO DE CONTER OU DISPERSAR.....	58
4.24 UTILIZAÇÃO DE PATRULHAS.....	59
4.25 EMPREGO DE TÁTICAS PARA GANHAR TEMPO.....	60
5 ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO.....	62
6 PROPOSTAS.....	64
6.1 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA RESTABELECIMENTO DA ORDEM EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS.....	64
6.1.1 Procedimentos Gerais.....	64
6.1.2 Sequência dos trabalhos.....	66
6.2 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA REINTEGRAÇÕES DE POSSE.....	67
6.2.1 Procedimentos Gerais.....	67
6.2.2 Sequência dos trabalhos.....	68
6.2.3 Considerações.....	68
6.3 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA RESTABELECIMENTO DA ORDEM EM TUMULTOS E DISTÚRBIOS CIVIS EM GERAL.....	69
6.3.1 Procedimentos Gerais.....	69
6.3.2 Sequência dos trabalhos.....	70
6.3.3 Considerações.....	70
6 CONCLUSÃO.....	71
REFERÊNCIAS.....	73

INTRODUÇÃO

Ao longo da história, as sociedades organizadas têm presenciado violentos distúrbios civis. Inúmeras destas revoltas são conseqüentes de calamidades públicas ou motivadas por fins ideológicos, religiosos, políticos, econômicos, muitas vezes em busca de mudanças sociais significativas. “A história de todas as sociedades que existiram até hoje tem sido a história da luta de classes” (MARX; ENGELS, 2005, p. 7).

Diante desta realidade, a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) executa, em circunstâncias especiais e extraordinárias, por intermédio do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), missões policiais que exigem conhecimentos técnicos e táticos especializados, devido às características adversas que envolvem tais cenários, com o intuito de restaurar a ordem pública pelo emprego de força.

Nas últimas décadas, técnicas modernas para a aplicação da lei na repressão dessas insurreições e restabelecimento da ordem perturbada têm sido utilizadas com diferentes graus de eficácia. Apesar da evolução tecnológica, as conseqüências destas intervenções, são pessoas feridas de ambos os lados, ações judiciais contra o Estado e seus servidores, além do desgaste da Instituição perante a sociedade, fato que pode ser minimizado quando aplicada a doutrina de Controle de Distúrbios Civis (CDC).

Muitas vezes, a instituição utiliza apenas uma ação rápida e agressiva, que repercute de forma negativa, pois este tipo de resposta policial com a esperança de que o incidente se acalme por si só é limitada e traz acusações de incompetência. Fica claro que **a polícia precisa de novas estratégias para lidar com distúrbios civis** (HUBBS, 1997, p. 1, grifo nosso).

A legislação e a doutrina estabelecem que são operações de controle de distúrbios civis: as ações de contraguerrilha urbana e rural; as ocupações, defesas e retomadas de pontos sensíveis; as reintegrações de posse; os restabelecimentos da ordem em estabelecimentos prisionais; o controle de tumultos e de distúrbios civis oriundos de manifestações; ou seja, todos os eventos que envolvem um grande contingente policial para a resolução de conflitos, cuja repercussão perante a sociedade é inevitável.

Por isso, deve a força pública estadual atuar nos casos em que haja grave perturbação da ordem pública, por meio de operações especiais planejadas e executadas com o objetivo de restaurar a ordem pública rompida. Nesse prisma, cabe à Polícia Militar do Paraná atuar, com operações de CDC, nos casos em que um grupo ou vários grupos extrapolem o direito de manifestar seus desígnios, causando lesão ao direito do cidadão ordeiro, bem como dano ao patrimônio público e privado.

Quando há um abuso cometido por estes grupos de pessoas que, desejando externar seus sentimentos, suas vontades e suas posições quanto à política do país ou por outros motivos ideológicos, eles deixam de exercer um direito esculpido na Constituição Federal para então passar a cometer atos lesivos a esta mesma legislação. Porém, cabe ao Estado como mantenedor desta lei, fiscalizar o seu fiel cumprimento por meio do exercício do Poder de Polícia.

O problema de pesquisa surge da necessidade do conhecimento das técnicas e táticas de controle de distúrbios civis, bem como das especificações dos equipamentos e munições policiais usados pela tropa especializada, como uma obrigação a todo policial componente de uma Unidade de Operações Especiais, da mesma forma, a partir do momento que militares estaduais de outras unidades da Corporação são empregados nestas ações, também se faz necessária a noção básica do tema abordado.

Uma das grandes preocupações do Comando da Polícia Militar é com o aprimoramento técnico-profissional do homem. Assim, a busca do aperfeiçoamento das técnicas e táticas de policiamento e da racionalização do emprego dos recursos deve traduzir-se na melhoria, cada vez mais, do atendimento à sociedade (DIRETRIZ Nº 004-PM/3, 2000, p. 14, grifo nosso).

Como foi dito, conflitos sociais fazem parte da história da humanidade, sendo que no Brasil não é diferente. A definição de procedimentos operacionais padronizados para todo o efetivo da Corporação nas operações em pauta urge e justifica-se em face do surgimento de novas tecnologias, o aperfeiçoamento das legislações e a exigência de policiais melhor qualificados para garantir a supremacia do interesse público em fatos desta natureza.

Assim sendo, cabe definir, construir, demonstrar e apresentar um modelo de métodos de gerenciamento de processos como forma de linhas de conduta a serem utilizadas pelos operadores de segurança pública em Operações de CDC.

A filosofia organizacional, o planejamento prévio, o conceito de força no campo tático, o plano formal de resposta para ocorrências de desordem civil e a aplicação das formações de CDC de forma eficaz, serão o centro desta proposta estratégica de resposta.

1.1 OBJETIVOS DO ESTUDO

1.1.1 Objetivo Geral

Constitui objetivo geral deste trabalho construir uma sequência de dinâmicas atitudinais a serem seguidas pelos operadores de segurança pública em Operações de Controle de Distúrbios Civis na esfera da Polícia Militar do Estado do Paraná.

1.1.2 Objetivos Específicos

Constituem objetivos específicos deste trabalho:

- a) demonstrar a importância do conhecimento e da aplicação dos aspectos doutrinários de Controle de Distúrbios Civis em missões desta natureza por parte dos integrantes da Corporação, ou seja, em todos os níveis organizacionais, guardados os devidos graus de responsabilidade e de capacidade técnica;
- b) apontar linhas de conduta que alcancem os níveis tático e técnico da Corporação para nortear as estratégias, quando na iminência da deflagração de situações de grave perturbação da ordem;
- c) propor o emprego de Procedimento Operacional Padrão (POP) para a execução de Operações Policiais Especiais pelas frações de tropa empenhadas;
- d) definir os meios a serem utilizados, de acordo com os princípios do uso progressivo e moderado da força legal e do emprego gradativo de meios;
- e) estabelecer parâmetros de aplicabilidade da doutrina de Controle de Distúrbios Civis, em consonância com os direitos e garantias invioláveis da Constituição Federal, bem como com as convenções internacionais de direitos humanos pertinentes.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A doutrina de controle de distúrbios civis em operações policiais especiais da Polícia Militar do Paraná, desde sua criação, tem origem em teoria estabelecida pelo Exército Brasileiro. Com o passar dos anos, esta teoria fundamentada na formação eminentemente militar e voltada apenas à defesa interna deixou de atender as necessidades da atividade policial-militar.

Atenta a esta demanda e às mudanças sociais, a Corporação investiu na especialização do efetivo destinado à resolução de conflitos de movimentos sociais. Nas décadas de 80 e 90, o comando da PMPR criou os “Procedimentos Permanentes de Operações” (PPOp.), com aplicação, como o próprio nome diz, em operações policiais militares de grande envergadura, como: eventos esportivos, espetáculos artísticos, eleições, festas carnavalescas e outras em que há previsão de concentração de grandes públicos. No mesmo curso, porém de forma mais específica, o comando do Corpo de Bombeiros dos estados do Paraná e de São Paulo instituíram, na mesma época, os “Procedimentos Operacionais Padrão” (POP), definindo posturas a serem adotadas por seus operadores de acordo com a ocorrência defrontada.

Apesar de as Operações Policiais Especiais serem executadas pelo BOPE, existem atribuições específicas para as organizações policiais militares responsáveis pela área de atuação. Como tais tarefas exigem conhecimento técnico e tático específico e envolvem frações de tropa heterogêneas, perante a participação de grande número de manifestantes e interesses coletivos em conflito, se faz necessária a padronização dos métodos adotados por todos os operadores de segurança pública envolvidos.

A própria Constituição Federal estabelece em seu artigo 37, dentre os princípios da Administração Pública, a eficiência. Esta eficiência refere-se tanto ao modo de atuação do agente público que deve desempenhar suas funções da melhor maneira possível, quanto ao modo de estruturação da Administração Pública, que deve se organizar de modo a proporcionar a prestação de serviços eficientes à coletividade.

Por conseguinte, o *caput* do artigo 144, inciso V, da Carta Constitucional, define que a Polícia Militar é o órgão do Estado responsável pela segurança pública, ou seja, a preservação da ordem e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Na sequência do ordenamento jurídico nacional, destaca-se o Decreto-lei nº 667, alterado pelo Decreto-lei nº 2010, que define a competência da polícia militar para atuar em operações de Controle de Distúrbios Cíveis.

Art. 3º - Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

- a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
- b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;
- c) **atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem**, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;
- d) atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa ou para **prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção**, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial; [...] (DECRETO-LEI Nº 667, 1969, p. 2, grifo nosso).

Em respeito à legislação federal, a Constituição Estadual segue o mesmo curso (artigo 46, inciso II) e reproduz as atribuições da Polícia Militar, dentre elas a preservação da ordem pública, conceito que subentende o restabelecimento da ordem perturbada.

Em seguida, a Lei nº 16.575/10, Lei de Organização Básica da PMPR, estabelece, entre outras missões da Polícia Militar, aquelas definidas ao Batalhão de Operações Especiais:

Art. 39. Em razão dos diferentes objetivos da missão policial-militar, da diversidade e processos a serem empregados para o cumprimento dessa missão e em razão de características fisiográficas do Estado, as unidades operacionais da Polícia Militar são dos seguintes tipos:

[...]

XII - BATALHÃO (COMPANHIA, PELOTÃO, GRUPO) DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (B OEsp – Cia OEsp – Pel OEsp – Gp OEsp): encarregado da polícia ostensiva de segurança específica, de preservação e **restauração da ordem pública pelo emprego da força, mediante ações e operações de polícia de choque, particularmente quando a ordem pública estiver ameaçada ou já rompida e requeira intervenção pronta e enérgica da tropa especialmente instruída e treinada; em situações de distúrbios, resgates, sequestros com reféns, controle de rebeliões em estabelecimentos penais, ações antitumultos, antiterrorismo, desativação de artefatos explosivos e similares, escoltas especiais, defesa de pontos sensíveis e retomada de locais ou áreas ocupadas; encarregado também de ações em situações de grave comprometimento da ordem pública; operações de patrulhamento tático**

com vistas a combater as ações do crime organizado e de alta periculosidade e operações especiais diversas, conforme diretrizes do Comandante-Geral; [...] (LEI Nº 16.575, 2010, p. 10, grifo nosso).

Nesta ótica, observado o quadro organizacional do BOPE, integram a unidade duas companhias de polícia de choque. Estas subunidades devem estar em condições de serem empregadas nas seguintes operações:

- controle de tumultos e distúrbios civis;
- controle, retomada e restabelecimento da ordem em estabelecimentos prisionais quando houver ameaça ou eclosão de rebeliões;
- reintegrações de posse em ambientes urbanos e rurais;
- defesa e retomada de pontos sensíveis; e
- estar em condições de serem empregadas em outras situações que envolvam grandes concentrações de pessoas, como espetáculos artísticos, eventos esportivos, greves e manifestações populares, em que haja a possibilidade de irrupção da ordem.

A Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da Polícia Militar (DIRETRIZ Nº 004/2000 – PM/3) define como missões particulares da tropa de choque, desde o seu planejamento até a execução em ações e operações preventivas e/ou restauração, nos casos de saques, depredações, greves, distúrbios civis, rebeliões, motins, desobediência coletiva, terrorismo ou outro ilícito que cause a ruptura da ordem pública; a realização de ações e operações de preservação da ordem pública até a capacidade de atuação do governo estadual, antecedendo ao emprego das Forças Armadas, em caso de grave comprometimento da ordem pública, chamadas ações de garantia da lei e da ordem (GLO); atuação em operações de defesa integrada e territorial, estando a Corporação sob o controle operacional do Comando Militar da Área, por meio de operações de polícia de choque.

As demais missões específicas da tropa de choque do BOPE são consideradas, pela mesma diretriz, de natureza eventual, que de forma genérica podem ser definidas como as ações e operações táticas para recobrimento nas situações emergentes no campo da segurança pública em todo o Estado do Paraná, mediante acionamento do Subcomandante Geral da PMPR, nas situações que extrapolem o atendimento rotineiro do policiamento ordinário, em apoio àquelas Unidades Operacionais com área de responsabilidade.

Outra atribuição do BOPE, definida na Diretriz de Emprego, é estar em condições de (ECD) acionamento, mantendo o efetivo em regime de prontidão no quartel quando for necessário. Além de manter a tropa com alto grau de aprestamento para ser reunida em curto espaço de tempo, utilizando-se dos recursos disponíveis. A forma de ativação da tropa de choque, em qualquer local do Estado, poderá ser efetuada, por intermédio do contato direto do Comando Regional com o Subcomandante Geral, após análise do quadro de situações e verificação de necessidade de apoio.

De acordo com a doutrina de Administração de Polícia Ostensiva da Corporação (CONFORTO, 2005, p. 47-48), existem hipóteses, que partem de um quadro de normalidade da ordem pública, em que, teoricamente, predomina a tranquilidade pública, para outro em que é admitida a ruptura da ordem pública em qualquer área do Estado do Paraná, dentre as quais:

- 1) surgimento de fatores em determinados locais que os façam constituírem-se potencialmente em locais de risco intenso;
- 2) previsão de eventos sociais localizados que, pelo interesse despertado, reúnam grande número de pessoas e exijam operações especiais, pelos riscos implícitos;
- 3) expectativa fundamentada em estudos, ou incidência ascensional de criminalidade, mormente em suas formas violentas contra o patrimônio e daquelas que lhe são associadas, vindo a causar inquietação ou pavor coletivo;
- 4) ocorrência de delitos de grandes proporções que requeiram medidas de maior abrangência;
- 5) ocorrência de fenômenos meteorológicos, interrupção de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água ou comunicações, com influência sobre o comportamento da população quaisquer que sejam suas causas;
- 6) alteração da ordem pública, por meio de ações de turbas, de manifestações e/ou concentrações proibidas, sem conotação ideológica, ou sua iminência;
- 7) greve, falência ou inoperância de outros órgãos, principalmente os prestadores de serviços considerados essenciais.

Os procedimentos policiais, é obvio, devem ser padronizados, mas a concepção tática e a forma de enfrentamento dos problemas citados,

exigem ações, e operações diferenciadas, sem que ocorra, entretanto, desvios das diretrizes e orientações básicas de nível geral (CONFORTO, 2005, p. 56, grifo nosso).

Ainda, conforme a concepção operacional, as ações de preservação e restauração da ordem pública nesta esfera constituem-se no último recobrimento da malha protetora social, conhecido como “quinto esforço”, com emprego da tropa de choque, devido ao esgotamento dos recursos locais.

Na esfera internacional, os Princípios Básicos de Utilização da Força e de Armas de Fogo (PBUFAF), adotados no Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Cuba, em 1990, além de tratar das normas de conduta aplicadas aos agentes de segurança pública no atendimento de ocorrências e abordagens policiais em circunstâncias ordinárias, traz orientações a serem aplicadas em casos de reuniões de pessoas de natureza ilegal.

1. Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem adotar e aplicar regras sobre a utilização da força e de armas de fogo contra as pessoas, por parte dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei;

2. Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem desenvolver um leque de meios tão amplo quanto possível e habilitar os funcionários responsáveis pela aplicação da lei com diversos tipos de armas e de munições, que permitam uma utilização diferenciada da força e das armas de fogo;

[...]

8. Nenhuma circunstância excepcional, tal como a instabilidade política interna ou o estado de emergência, pode ser invocada para justificar uma derrogação dos presentes Princípios Básicos; [...] (PBUFAF, 1990, p. 1, grifo nosso).

Os citados princípios ainda tratam particularmente de algumas recomendações aos operadores de segurança pública quando da preservação e restabelecimento da ordem em caso de reuniões ilegais. Um exemplo é o consagrado direito de participação em reuniões lícitas e pacíficas, de acordo com os princípios enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e na própria Carta Constitucional, em que a aplicação da lei deve, por meio da força e das armas de fogo, só ser utilizada nas seguintes condições:

- esforçar-se por dispersar as reuniões ilegais e não violentas sem recurso à força e, quando isso não for possível, limitar a utilização da força ao estritamente necessário;
- só podem utilizar armas de fogo para dispersarem reuniões violentas se não for possível recorrer a meios menos perigosos, e somente nos limites do estritamente necessário;
- não devem utilizar a força nos conflitos com pessoas detidas ou presas, exceto se isso for indispensável para a restauração da segurança e da ordem nos estabelecimentos penitenciários, ou quando a segurança das pessoas esteja ameaçada.

Com o advento da atual Constituição Pátria, conceitos como segurança ou defesa interna foram substituídos por “garantia da lei e da ordem” (GLO), que expressa de forma mais apropriada a missão do Exército Brasileiro, preconizada no artigo 142 da referida Carta. Consequentemente, o comando daquela Força iniciou planejamentos para adequar esta missão militar à evolução do contexto político e social brasileiro. Surge o novo conceito da Doutrina Alfa (Diretriz Estratégica de Garantia da Lei e da Ordem), publicada no Boletim do Exército nº 45, de 5 de novembro de 2004.

No corpo desse documento são preconizadas normas de conduta (regras de engajamento) específicas a serem aplicadas para cada operação, levando-se em consideração as possíveis ações e a proporcionalidade do esforço e dos meios empregados. Nesse sentido, são considerados, dentre outros, os seguintes aspectos:

- definição de procedimentos da tropa nas diversas situações visualizadas;
- proteção a ser dada à tropa, aos poderes constitucionais, aos cidadãos e às instalações;
- consolidação dessas normas em documento próprio, com difusão ampla a todos os envolvidos; e
- o possível cometimento de delitos por parte dos executantes, particularmente por abuso de autoridade.

Esta doutrina destina-se em particular às Forças Armadas, aplicando-se às Polícias Militares somente quando investida das missões de força auxiliar e reserva

do Exército Brasileiro (§ 5º do art. 144 da CF), porém serve de parâmetro para o fortalecimento e a difusão da doutrina de Controle de Distúrbios Cíveis no âmbito da Polícia Militar do Paraná, e para atingir tal finalidade se faz necessária sua operacionalização, perante as possibilidades mais prováveis de ocorrências em tumultos ou distúrbios cíveis.

3 DOCTRINA DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS

3.1 A POLÍCIA MILITAR FRENTE AO PROCESSO DE EVOLUÇÃO DAS MASSAS

A Polícia Militar atua de maneira preventiva perante aglomerações, que consistem num grande número de pessoas temporariamente reunidas, em que seus membros pensam e agem como elementos isolados e desorganizados. Tais reuniões são de caráter acidental e transitório, como ocorre na área comercial de uma cidade em seu horário comercial ou nos terminais de transporte coletivo em determinados instantes.

A partir do momento em que um grande número de pessoas passa a agir unido psicologicamente por um interesse comum, forma-se uma multidão. Neste momento, a massa está constituída e não se trata mais de uma aglomeração. A demonstração de sentimento hostil ou simpático a determinada autoridade, ou alguma condição e ou movimento político, econômico ou social praticado pela multidão chama-se manifestação.

Quando a multidão passa a promover desordem, sob estímulo de intensa excitação ou agitação e com a perda do senso da razão e do respeito à lei, obedecendo a indivíduos, que tomam a iniciativa de chefiar ações desatinadas, ocorre uma nova transformação: surge a turba, que pode fazer tumultos e distúrbios, com a prática de agressões, depredações e saques. Esta inquietação ou tensão civil em proporções que ultrapassam as fronteiras estaduais, mas dentro do país, com a prática de violência ou de desordem e prejudicial à lei e à ordem, constituem os distúrbios civis.

Os tumultos ou distúrbios civis podem originar-se também de calamidades públicas, ou seja, desastres de grandes proporções ou sinistros, resultantes da manifestação de fenômenos naturais em grau excessivo e incontrolável (inundações, incêndios em florestas, terremotos e vendavais), de acidentes (explosões, colisão de trens e naufrágio de embarcações) e da disseminação de substâncias tóxicas (química, radioativa ou bacteriológica).

Todas estas ações, incluindo as provocadas por calamidades públicas, que possam a comprometer a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, são consideradas quebra da ordem pública e sua restauração é de responsabilidade das forças policiais disponíveis nos Estados-Membros.

As rebeliões em estabelecimentos prisionais (loais onde se encontram recolhidos presos sentenciados ou provisórios e adolescentes internados, compreendendo as penitenciárias, colônias penais agrícolas, educandários de adolescentes infratores) são consideradas tumultos dos mais violentos, cuja intervenção também é de responsabilidade da polícia militar.

3.2 CAUSAS DOS TUMULTOS OU DISTÚRBIOS CIVIS

São considerados de ordem social os distúrbios ou tumultos resultantes de conflitos raciais, religiosos, de exaltação provocada por uma comemoração, por um acontecimento esportivo ou por outra atividade social.

De origem econômica é o distúrbio ou tumulto que provém de desníveis entre classes sociais, desequilíbrio econômico entre regiões, divergências entre empregados e empregadores ou condições sociais de extrema privação ou pobreza, que podem induzir o povo à violência para obter utilidades necessárias à satisfação de suas necessidades essenciais e ações oportunistas.

Os distúrbios ou tumultos podem originar-se de lutas político-partidárias, divergências ideológicas estimuladas ou não por países estrangeiros e ou da tentativa para atingir o poder político por meios não legais.

Determinadas condições resultantes de catástrofes podem gerar violentos distúrbios entre o povo, pelo temor de novas ações catastróficas, pela falta de alimento, de vestuário, de abrigo, ou mesmo em consequência de ações de desordem e pilhagem, levadas a efeito por marginais ou por pessoas em pânico, devido às privações ou ao estado emocional. Neste caso a causa é decorrente de calamidades públicas.

Ainda existem os tumultos decorrentes de omissão ou falência de autoridade constituída no exercício das suas atribuições e o descrédito que isso causa na população, poderá originar distúrbios, levados a efeito por grupos de indivíduos, induzidos à crença de que poderão violar a lei impunemente.

3.3 COMPORTAMENTOS DA MULTIDÃO OU DA TURBA

O comportamento agressivo é o mais comum encontrado na multidão que perde o senso da razão e se dispõe a linchar alguém ou a enfrentar a força policial, tornando-se uma turba.

O comportamento fugitivo ou em pânico (típico em calamidades públicas e desastres) é encontrado numa multidão, que frente a uma situação para a qual não está preparada, em que seus membros se vêem ameaçados e impotentes frente à ameaça, perdem o senso da razão, tornam-se até certo ponto cruel, preocupando-se cada um consigo mesmo e formando uma turba descontrolada.

O comportamento aquisitivo ou predatório é caracterizado na turba que pratica pilhagens ou saques, pois seus integrantes vêem a oportunidade de adquirir bens facilmente ou suprir necessidades, por meio de delitos decorrentes do tumulto.

Em manifestações, o comportamento mais comum é o expressivo, em que seus integrantes demonstram seu apoio ou desagrado, a atos ou intenções de uma autoridade ou organização, por meio de passeatas. Este comportamento é encontrado em desfiles, festas religiosas e comícios.

3.4 PESSOAS INTEGRANTES DA MULTIDÃO OU DA TURBA

No processo de formação da multidão as pessoas apresentam condutas que variam de acordo com seu perfil psicológico, formação sociocultural e interesses na evolução ou deflagração da turba ou simplesmente na oportunidade de exercer seu direito de manifestar.

As pessoas que tornam necessária a ação repressiva da polícia são os impulsivos ou infratores da lei. São os agitadores, que objetivam arruaças ou rixas. Seu comportamento normal não difere muito do seu comportamento quando engajado à massa.

Outro tipo de pessoas que formam as multidões são os psicopatas. Pessoas que têm “raiva do mundo”, que vêem na ação da massa, uma oportunidade de exteriorizar suas frustrações. São pessoas com problemas psicológicos gravíssimos.

Também são encontrados, mas em maior número, os sugestionáveis. Pessoas que se deixam influenciar facilmente e são conduzidas às manifestações,

muitas vezes sem ao menos ter um posicionamento definido sobre a causa que está supostamente defendendo.

Existem outros tipos de pessoas como: os cautelosos que são pessoas covardes, que aguardam a obscuridade ou a oportunidade do anonimato, para agirem dentro da multidão; os hesitantes que são as pessoas que não têm opinião formada e ficam em dúvida se participam ou não da manifestação; os apoiadores que não participam das manifestações, mas apoiam-nas e estimulam as suas realizações; e ainda os resistentes que são pessoas sensatas, que têm um juízo pré-estabelecido, não se deixando influenciar.

3.5 ORIGEM DAS MULTIDÕES OU DAS TURBAS

As massas populares podem ter uma origem casual, que ocorre nas aglomerações reunidas num certo local, mas sem um interesse em comum ou um líder para seguir, como pode ser visto em terminais de transporte coletivo nos horários de pico.

Quando as pessoas se encontram num determinado local, com uma finalidade comum, mas sem um líder para seguir é a multidão reunida, em que cada membro satisfaz suas necessidades individuais sem a participação ativa de outros membros presentes, tal como ocorre com as pessoas que apreciam um jogo de futebol no estádio.

A terceira forma de multidão é a coesa, em que as pessoas se reúnem num determinado local, com uma finalidade comum, contra ou a favor de alguma causa, com uma liderança bem definida ou que pode surgir no momento mais propício, para conduzir a opinião da multidão ou para tomar suas dores. Neste tipo de público é importante aos integrantes da polícia militar saber quando será necessário refrear ou apenas acompanhar a evolução das atividades.

Outro tipo de multidão é a agressiva ou violenta, na qual a multidão se reúne num determinado local, sob forte emoção, com uma liderança bem definida, que se empenha numa ação agressiva, para atingir uma finalidade comum. Constitui-se numa turba, cabendo à polícia militar adotar medidas enérgicas, dentro dos ditames legais, para cessar as agressões físicas e danos ao patrimônio, com o intuito de restaurar a ordem pública e a garantia do cumprimento das leis.

3.6 INFLUÊNCIA DE FATORES PSICOLÓGICOS

Quanto maior o número de pessoas integrantes da multidão ou turba, maior será a sensação de força e de segurança que sentirão os integrantes dela, pois as suas consciências do valor numérico da massa que a constitui. Este mesmo contingente de indivíduos que participa de uma multidão ou turba leva seus participantes a acreditar que, por meio do anonimato, não lhe será atribuída qualquer responsabilidade por seus atos ilícitos, pois estes serão encobertos pela massa.

Quando as idéias propagam-se rapidamente na multidão ou turba e um indivíduo influencia outro, evidencia-se o contágio e assim eles tendem sempre a atrair novos manifestantes. Há ainda o desejo irresistível da imitação, do que os outros estão fazendo, influenciado pela massa, em que as pessoas passam a executar qualquer ato por ela cometido, fazendo-o tornar-se parte integrante de uma turba.

Outro fator encontrado é a novidade, em que há a quebra da rotina, normalmente bem aceita pelo indivíduo, para a vivência de novas emoções. A sugestão também é bem aceita pelas pessoas, pois as propostas de um líder influente na multidão ou na turba não são contestadas, devido à rapidez de sua difusão, não há tempo para um raciocínio lógico.

Por último, a expansão de emoções reprimidas é o fator em que os recalques causados por preconceitos e desejos insatisfeitos, normalmente contidos, expandem-se logo nas turbas concorrendo como perigoso incentivo à prática de desordens, pela oportunidade que tem os indivíduos de realizarem afinal, o que sempre almejavam, mas nunca tinham ousado.

3.7. AÇÕES DA TURBA

Os membros de uma turba estão limitados apenas pela engenhosidade e treinamento de seus líderes e as armas, suprimentos e equipamentos disponíveis. O grau de violência dependerá da quantidade de fatores psicológicos que estarão agregados, bem como pela composição da turba, lugar e motivação do distúrbio. As ações mais freqüentes a serem descritas são:

- a) impropérios: insultos, obscenidades, zombarias, ridicularização e ofensas morais são alguns dos impropérios utilizados pela massa turbulenta contra a tropa;
- b) ataques a pequenos grupos ou veículos: agressões a pessoas isoladas ou pequenos grupos, devido a discordâncias ideológicas; ou depredações e incêndios de veículos, principalmente viaturas policiais;
- c) lançamento de objetos: legumes, frutas e dejetos humanos ou animais, visando desmoralizar a tropa, ou pedras, bolas de gude, rolhas e garrafas, com o objetivo de ferir ou impedir a progressão da tropa;
- d) impulsão de veículos ou grandes objetos: de um ponto mais elevado do terreno contra a tropa;
- e) emprego de fogo: uso de coquetéis Molotov ou de fogo contra a tropa, em edifícios como ação diversionária ou em veículos para interromper o tráfego;
- f) destruições: gás natural (GLP) ou explosivos podem ser usados contra a tropa ou contra edifícios ou instalações, para encorajar a turba na realização de ações mais violentas e ousadas;
- g) depredações e saques: em estabelecimentos comerciais ou públicos, aumentam a motivação das pessoas, para participarem da turba;
- h) utilização de armas de fogo: os líderes de uma turba poderão determinar o emprego de armas de fogo contra a tropa ou contra elementos da própria multidão, quando houver interesse em aumentar o clima emocional;
- i) intimidação física: emprego de pessoas com grande porte físico ou de deficientes, crianças, idosos e mulheres à frente do tumulto ou turba, para intimidar ou dificultar a ação policial, angariar a simpatia da tropa e desencorajar seu comandante ao emprego dos meios necessários;
- j) resistência passiva: os manifestantes com o intuito de prejudicar ou impedir a ação policial deitam-se ou sentam-se no chão.

Recentemente, outras formas de atuação de infratores puderam ser identificadas em tumultos pelo mundo, como: utilização de máscaras de gás para resistir ao gás lacrimogêneo empregado pela polícia, ataques de cães (pertencentes aos agitadores) contra os policiais e uso da internet e equipamentos de rádio e

telefonia celular para manter informado o grupo de infratores sobre posicionamento da polícia e locais onde há necessidade de reforço para resistência e confronto.

3.8 FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO TUMULTO OU DO DISTÚRPIO CIVIL

Apesar dos tumultos e distúrbios civis terem uma aparente desorganização, na verdade, tais eventos possuem uma organização e aparato, que muitas vezes não transparece a realidade. Podem ser descritos os seguintes componentes da organização:

- a) comando externo: que atua fora da massa, de preferência de onde possa observá-la;
- b) comando interno: que atua dentro da massa, insuflando-a e transmitindo as ordens do comando externo. A maioria das vezes está no carro de som ou palanque de comício;
- c) comunicações: que são feitas entre os comandos interno e externo pelo uso de mensageiros, sinais, rádios ou telefones;
- d) grupos de segurança: principalmente para o comando interno, protegendo-o e acobertando sua fuga na dispersão;
- e) grupos de reserva: que atuam armados ou não, nas laterais do tumulto e lançam-se no confronto, quando da chegada da força policial, visando fixá-la, por meio de ações diversionárias;
- f) porta-cartazes: que carregam e distribuem cartazes aos elementos da massa. Os cartazes, que em princípio, demonstram os anseios da massa, vão se tornar armas para o tumulto ou turba no confronto;
- g) grupos de agitação: encarregados dos cânticos e gritos de "slogans", visando elevar o moral do movimento e criar uma linguagem de guerra para ser repetida pela massa e para desencadear ações, como saques e depredações;
- h) grupo de remuniciamento: encarregam-se de fornecer material para o confronto, como paus, pedras, garrafas, bombas caseiras, bolas de gude, rolhas, estilingues e armas; e meios de subsistência;
- i) grupo de choque: que atuam armados ou não na frente do tumulto, formando uma linha, com a missão de intimidar ou oferecer maior

resistência contra a força policial, pois estes elementos têm o físico avantajado;

- j) franco-atiradores: fazem fogo contra comandantes, tropa ou mesmo manifestantes, visando responsabilizar a polícia.

Cabe destacar que alguns destes atores podem ser mais fáceis ou não de serem identificados no meio da multidão, por isso cabe à polícia militar prever em seu planejamento todas as possibilidades de agressão por parte de infratores e as formas de proteção e resposta por parte dos integrantes da força policial.

3.9 PRINCÍPIOS TÁTICOS DA TROPA DE CHOQUE

O controle de um tumulto ou turba requer uma técnica adequada e constantemente treinada, preparando o policial para enfrentar com sucesso uma missão de CDC, em que a tropa é constantemente superada em efetivo.

Para o cumprimento da missão é necessário agir por meio de uma tática de emprego, aliada a uma técnica refinada, com o apoio de fatores psicológicos favoráveis. Deve-se ter sempre em mente que o objetivo de uma tropa de CDC é a dispersão da multidão ou turba, não a sua detenção ou confinamento. A dispersão deve ser calculada de tal forma, que dificulte ou desestime a massa a outra reunião imediata.

Quanto ao impacto psicológico, somente será favorável com a chegada repentina de uma tropa de choque, mas a sua perda acarretará maiores dificuldades na dispersão do tumulto ou da turba, sendo altamente recomendável que esta tropa permaneça longe das vistas dos manifestantes, porém em local que permita fácil acesso à turba ou ao tumulto, agindo com rapidez e forte fator psicológico quando chegar.

No tocante ao controle da multidão em reuniões pacíficas, legais e autorizadas, mesmo com a possibilidade de uma transformação, devido a diversos fatores, não deve ser acompanhada preventivamente, no local da ocorrência, pela tropa especializada em CDC e sim pelo policiamento convencional. Este policiamento com responsabilidade de área deve executar o acompanhamento da manifestação, enquanto não for necessário ou não estiver decidido pelas

autoridades competentes o emprego da tropa de choque e conseqüente dispersão da multidão ou turba.

Quanto ao policiamento de choque, permanecerá “em condições de” (ECD) emprego, até que o policiamento de área receba determinação superior para abandonar o local, por falta de treinamento especializado, de meios e armamentos adequados, de efetivo ou de outras razões, que o impeça de controlar a situação, dando campo de ação à tropa especializada, encarregada da dispersão.

Antes da ação de dispersão, devem ser esgotadas todas as tentativas para que não seja necessário o emprego da tropa de choque, por meio da negociação com os líderes da manifestação, com a finalidade de que a ordem seja restabelecida. Não obtendo possibilidade de mediar o conflito pacificamente, o comandante definirá a necessidade da dispersão. Esta ação exige um planejamento rápido e adequado ao local, com uma coesão de todos os elementos da tropa de choque, agindo em conjunto. A ação conjunta em operações de CDC é um fator de primordial importância e, por esta razão, não se admite o fracionamento da tropa de choque em efetivo menor que um pelotão de choque.

A ação em estabelecimentos prisionais poderá exigir como medida de segurança, caso os detentos estejam armados, a invasão tática de grupos de choque (células), sem fracionar a ação conjunta.

No momento em que a tropa de CDC receber a determinação superior para atuar, o seu comando tático ficará a cargo da autoridade de maior patente da tropa especializada.

O policiamento de área que se retirou do quadro tático na dispersão, deve ficar a postos para a pronta ocupação da área física do conflito e detenção de líderes, enquanto a tropa de CDC se reagrupa para possíveis novas necessidades de emprego.

3.10 PRIORIDADE NO EMPREGO DOS MEIOS

Também chamado de emprego gradativo de meios, nada mais é que a seqüência de ações a serem realizadas pela tropa especializada, utilizando os princípios do uso moderado e progressivo da força. De maneira sistemática, os recursos humanos e materiais devem agir sempre sob comando e em equipe na seguinte ordem:

- 1) previsão de vias de fuga: o reconhecimento prévio do local do distúrbio é de suma importância, para permitir o deslocamento e a aproximação da tropa por vias de acesso adequadas e de modo a assegurar aos manifestantes vias de fuga. Quanto mais caminhos de dispersão forem dados à multidão, mais rapidamente ela se dispersará. A multidão não deve ser encaminhada em direção aos equipamentos e viaturas da tropa, ou em direção a estabelecimentos públicos (pontos sensíveis) a fim de evitar depredações; ou ainda pressionada contra obstáculos físicos ou outra tropa, pois ocorrerá um confinamento de prováveis consequências violentas e indesejáveis;
- 2) demonstração de força: a tropa deverá desembarcar em local longe das vistas dos manifestantes, mas próximo o suficiente, permitindo a tropa agir rapidamente, sem desgastes e sem comprometimento da segurança dos policiais e das viaturas. A demonstração de força deve ser feita por meio da disposição da tropa, em formação disciplinada e no ponto mais próximo do contato. A finalidade da demonstração de força é provocar um efeito psicológico sobre a multidão, pois as formações tomadas pela tropa dão uma idéia de organização, disciplina, preparo profissional e confiança na capacidade de ação. Caso se tenha conhecimento de armas de fogo e predisposição ferrenha por parte dos manifestantes em agir contra a ação policial, o comandante da tropa deverá suspender a demonstração de força, substituindo-a pelo emprego de agentes químicos de uma posição abrigada ou empregar viaturas blindadas;
- 3) ordem de dispersão: deve ser dada pelo comandante da tropa, por meio de amplificadores de som, alto-falantes das viaturas ou megafones, de modo a assegurar que todos os componentes da multidão possam ouvir claramente. A proclamação deve ser de modo claro, distinto, em termos positivos e incisivos. Os manifestantes não devem ser repreendidos, desafiados ou ameaçados, mas devem sentir firmeza na decisão de agir da tropa, caso não seja atendida a ordem de dispersão;
- 4) recolhimento de provas: é uma providência que deve ser tomada durante toda a operação. Consiste em fotografar, filmar ou mesmo gravar todos os fatos ocorridos para posterior apresentação à justiça. As provas devem ser reunidas quanto à identidade dos líderes, seus auxiliares e seus meios

(cartazes, faixas, armas e intenções). A ameaça que tal atitude conduz à identidade dos líderes e agitadores, a perda do anonimato, que causa forte impacto psicológico, pela temeridade de posterior identificação e dela se apercebendo, os manifestantes poderão deixar o local ou agir de maneira pacífica e ordeira;

- 5) emprego de agentes químicos e não-letais (NL): deve ser destacada a importância da direção do evento, que deve ser observada, sendo a melhor situação quando o vento soprar da tropa para a multidão, também se deve levar em conta se existem nas proximidades escolas, hospitais ou outros locais que contra-indiquem a utilização de agentes químicos. Ao utilizar-se de agentes químicos, a tropa deverá ter disponível ou estar protegida por máscaras contra gases. Conforme o grau de intensidade (saturação) da concentração dos agentes químicos variam seus efeitos. Baixas concentrações farão com que a multidão se ponha em fuga, enquanto que as altas concentrações causam temporariamente tontura e outros transtornos, como o pânico. Os distúrbios podem ser atacados a uma distância segura, por meio de projéteis de gás lacrimogêneo ou efeito moral disparados por armas especiais. Em distúrbios menores ou quando a distância seja suficiente, a utilização de granadas NL é eficiente. A utilização de petrechos de efeito moral e granadas fumígenas combinadas provocam grande efeito psicológico e são altamente eficazes;
- 6) emprego de água: jatos de água lançados por meio de veículos especiais (V CDC – Viatura de Controle de Distúrbios Cívicos) ou de mangueiras de incêndio, podem ser empregadas para movimentar a multidão. Também tinta inofensiva poderá ser misturada à água ou usada em granadas, a fim de que as pessoas sejam identificadas posteriormente ou mesmo para aumentar o efeito psicológico;
- 7) carga de cassetete: o avanço sobre a multidão deve ser realizado por meio das formações da unidade de CDC. A carga deve ser rápida e segura. A velocidade com que a multidão se dispersa é importante, pois dará menos tempo para os agitadores se reorganizarem. O cassetete é, provavelmente, o mais útil dos instrumentos de força que se pode empregar contra desordeiros. Seu valor reside no efeito psicológico que provoca. Componentes de um tumulto podem desafiar com sucesso as

tropas armadas apenas com armas de fogo, pois bem sabem da hesitação natural e da restrição que precede o emprego de disparos contra a massa humana. Por outro lado, a presença da tropa empunhando cassetetes ostensivamente incute maior respeito pela multidão, pois sabem que os bastões serão usados vigorosamente quando se fizer necessário;

- 8) detenção de líderes: deve ser feita de preferência após a carga de cassetete, porém sabe-se que estes são os primeiros a fugir com o avanço da tropa, daí a necessidade do apoio de tropa de área, ocupando imediatamente o terreno após a carga, com equipes de policiais à paisana, para uma perseguição discreta e detenção posterior;
- 9) atiradores de elite: durante um distúrbio, atiradores de elite dotados de armas de precisão executam a segurança da tropa de CDC, desde que possuam um bom campo de tiro, sem atirar contra a massa, procurando, mediante ordem, neutralizar elementos que disparem contra a tropa (franco-atiradores). Daí a importância dos órgãos de informação para a segurança da tropa;
- 10) emprego de arma de fogo: medida extremada a ser tomada pelo comandante de tropa, em estrito cumprimento do dever legal ou legítima defesa e só deve ser utilizado como último recurso, quando se defrontar com ataques armados. Todo cuidado deve ser tomado para que não sejam atingidos pelos disparos outros elementos da multidão e para isso deve-se ter sempre um bom campo de tiro.

Como pôde ser observado o objetivo precípua de todos os princípios citados é preservar a ordem pública ou restaurá-la após a perturbação, com o uso da tática mais adequada ao cenário e à estratégia do comando da operação.

4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

“A vitória completa se produz quando o exército não luta, a cidade não é assediada, a destruição não se prolonga durante muito tempo, e em cada caso o inimigo é vencido pelo emprego da estratégia” (TZU, 2008, p. 5).

A informação é a chave para o desenvolvimento de planos em casos de perturbação da ordem pública. O comandante deve saber quem são os manifestantes, quando, onde e por que eles estão se manifestando, quais são seus recursos disponíveis e quais são suas possíveis linhas de ação. Há a necessidade de uma cadeia de comando, com informações válidas, que não podem ser exageradas. O comandante deve aprender tanto quanto ele pode sobre os participantes (suas motivações, estratégias, táticas, destinos e dedicação). Quanto maior o conhecimento que o comandante tem sobre os participantes, melhor preparado estará para combater suas ações. Ele precisa receber estas informações para decidir como usar melhor seus recursos disponíveis.

Se você conhece o inimigo e conhece a si mesmo, não precisa temer o resultado de cem batalhas. Se você se conhece, mas não conhece o inimigo, para cada vitória ganha sofrerá também uma derrota. Se você não conhece nem o inimigo nem a si mesmo, perderá todas as batalhas... (TZU, 2008, p. 5).

O lado que possui a melhor informação e usa essas informações para planejar, tem uma grande vantagem sobre seu adversário. As forças policiais que têm essa vantagem podem usá-la para provocar mudanças nas atitudes, decisões e ações de manifestantes preparados. No planejamento de operações de perturbação da ordem pública ou de controle de multidões, planejadores devem decidir quais os dados que são mais relevantes para desenvolver avaliações da ameaça. Esta decisão baseia-se em uma grande variedade de fontes de informação.

4.1 TROPA DE PRONTO EMPREGO COM POSTURA PADRONIZADA

Dependendo do tipo de operação, os batalhões, companhias e pelotões devem crescer ou excluir da relação de materiais a serem transportados determinados armamentos, munições ou equipamentos, de acordo com a missão a ser realizada, ou seja, conforme a necessidade, por exemplo:

- a) nas operações de restabelecimento da ordem em estabelecimentos prisionais o porte individual da pistola é essencial para as equipes táticas, bem como elementos designados para o transporte de armas longas (por exemplo: uma submetralhadora ou um fuzil com munição convencional e uma espingarda gauge 12 com munições não-letais (NL) são questões fundamentais, especialmente para o pessoal da linha de frente. Adicionar armas de outros calibres, como lançadores de granadas, amplia as possibilidades táticas de resposta, visto que aprimora o transporte e a portabilidade, assim como facilita a transição de armas. Cabe destacar que as armas portáteis visam proteger o grupo, já as de porte têm o caráter individual;
- b) policiais que formam os braços da linha de frente das formações devem portar sua arma padrão em coldre adequado (com pelo menos três níveis de retenção, sendo o mais externo composto por uma capa). Se estiver portando uma arma longa, ela deve ser transportada com bandoleira, com a chapa da soleira para cima (próxima ao ombro de apoio usado no tiro) e cano para baixo (levemente direcionado à frente). Certifique-se de que a arma está carregada, travada e que a munição reserva está acondicionada em porta-carregadores ou bolsa de munições adequadas;
- c) equilibrar a quantidade de armas e munições de acordo com a missão, tipo de infratores ou agressores, terreno, tropas, tempo disponível e considerações políticas;
- d) estabelecer relações de comando e determinar quem tem ou dá autoridade para disparar munições NL;
- e) maximizar a distância e as barreiras entre as formações de controle e a multidão. Se necessário, munições NL devem ser usadas para criar ou manter a distância de segurança;
- f) manter elementos nas proximidades da linha de frente com força letal de controle em todos os momentos (seguranças do pelotão);
- g) manter uma força de reserva (pelotões de apoio ou suplementares) em todos os momentos para reforçar a força de controle, conforme necessário;
- h) utilizar comandos por gestos ou criar códigos de sinais para intervalar o uso de NL para manter posições ou alterar as formações;

- i) considerar as condições ambientais e seu efeito sobre o desempenho das munições NL. Armazenamento adequado, inspeções periódicas e o rodízio de munições NL são essenciais para manter a eficácia e a viabilidade.

4.2 CONFIGURAÇÕES LOGÍSTICAS

Indivíduos designados como atiradores NL devem ter recursos para fazer a transição para munições letais, se necessário. Munições letais são transportadas separadamente de NL para que o atirador não venha a confundir os no calor do confronto. No entanto, se no momento do confronto for necessária uma opção letal ou NL sendo usada como letal, somente ajusta-se a visada para uma parte vulnerável do corpo ou se aproxima do alvo para o disparo.

Comandantes de pelotão devem designar atiradores NL dentro de seu plantel. O ideal é que os integrantes do pelotão não alterem sua organização para acomodar NL. Da mesma maneira, comandantes de pelotão não devem despachar células somente com NL. Eles devem planejar ações de pelotão prontas para qualquer tipo de missão, seja com recursos letais ou NL. Policiais nunca devem ser enviados em missões sem proteção letal, pois NL são considerados ferramentas adicionais para a missão e não a missão em si, ou seja, não existe uma missão apenas de NL.

Os membros das equipes devem estar equipados com equipamento de proteção individual (EPI), uma arma de porte, armas portáteis, munições letais e NL e algemas descartáveis. Eles devem ter especialização profissional em controle de distúrbios civis, uso progressivo da força e técnicas de imobilização.

As formações de controle de multidão devem ser bem treinadas e bem ensaiadas. “Movimentos rápidos e coordenados de controle de multidões, resultantes de um bom treinamento e dispersões rápidas podem determinar o resultado da missão, pois são ferramentas fortes o suficiente” (FM 3-19.15, 2005, p. 2-2).

Durante o uso de NL, a utilização de atiradores designados oferece confiança e segurança para aqueles que enfrentam um tumulto. O atirador, em uma posição frontal, examina a multidão para identificar ameaças e, se for o caso, designar pessoal para uso de meios letais (se for apresentada uma ameaça letal). Atiradores

de precisão são ideais para operações que necessitem de segurança para a tropa contra ações de franco-atiradores (infratores armados).

4.3 PREVISÃO DE NÃO-LETAIS (NL)

Os princípios fundamentais da missão de planejamento não são alterados pela incorporação de NL em um plano, pois eles se destinam a ser ferramentas de aprimoramento operacional. A primeira preocupação de um comandante é a conclusão bem-sucedida da missão. Munições NL fornecem ao comandante uma vasta gama de opções de resposta, mas estas munições não são um substituto para recursos letais. Comandantes devem ser capazes de responder a um ataque letal com uma resposta letal.

Quando um comandante emprega seus policiais e equipamentos para uma situação de controle de multidão, ele deve inserir às suas forças ferramentas adicionais de recursos NL. Esta é uma adição para a continuidade de força que o comandante da tropa tem disponível. Comandantes que empregam corretamente armas e munições NL têm uma vantagem tática sobre aqueles que dependem completamente de meios letais.

4.4 TROPA ESPECIALIZADA DE OPERAÇÕES COM CÃES

Equipes de policiais de trabalho com cães (cinotécnicos) podem ser empregadas em apoio complementar às formações de controle de tumultos como um potencializador do impacto psicológico sobre a multidão durante a aproximação. As equipes devem ficar na retaguarda da formação com campo de visão da multidão e, se possível, à frente do comandante da tropa e do veículo de controle de distúrbios civis (VCDC). As equipes de cinotécnicos podem avançar e postar-se nos flancos da formação e voltar para trás da formação como uma medida de intimidação. A presença desta ferramenta produz um efeito psicológico profundo sobre a multidão. Essas equipes também são amplamente empregadas em suplemento e em conjunto com a tropa de choque quando existe a necessidade de se conquistar terreno. Não se deve desencadear uma operação com cães diretamente contra uma multidão, pois o risco de pessoas lesionadas pelos animais

é imenso, assim como pela exposição dos policiais cinotécnicos, devido à impossibilidade de estes portarem escudos.

4.5 CINEGRAFIA DO CONFRONTO

Câmeras de vídeo e ainda cinegrafistas devem fazer registros fotográficos e filmagens dos indivíduos no meio da multidão, com atenção especial para a identificação e ações dos líderes e incitadores. Os eventos devem ser documentados para recolhimento de provas e futuras responsabilizações de pessoas, facções, bandos ou grupos pela prática de atos que violam a lei, destroem propriedades ou afetam a integridade física das pessoas. As gravações eletrônicas de eventos ajudam na repressão de tais casos e eliminam a sensação de anonimato que pessoas em grandes multidões muitas vezes sentem.

4.6 OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

Ter superioridade de informações ajuda as forças policiais a antecipar problemas e prever as necessidades. Elas permitem que os comandantes controlem situações antecipadamente e com menos vigor, criando as condições necessárias para atingir o resultado. Relações públicas e operações psicológicas são atividades que permitem ao comandante controlar situações antecipadamente e com menos uso de força.

As informações estão disponíveis em uma multiplicidade de fontes. Estas fontes são a melhor abordagem, porque impedem perspectivas tendenciosas. Podem ser consideradas fontes primárias:

- arquivos públicos;
- bibliotecas;
- jornais e revistas de notícias;
- rádio e televisão;
- internet;
- fontes de execução legal (poder judiciário e ministério público);
- policiais locais;
- policiais federais e rodoviários federais;
- fontes militares; e

- comunidade de inteligência do Ministério da Justiça (fonte mais restritiva).

Operações de inteligência policial são de responsabilidade das equipes de policiais militares do serviço reservado. Esta função é um processo que ocorre de forma ativa e passiva de coleta de informações que são de natureza policial, penal ou tática. Em operações policiais especiais a polícia militar executa ações de suporte para manobras e mobilidade, ocupação de área, garantia da lei e da ordem e prontidões. As informações servem de suporte, reforço e contribuição para um plano de proteção da tropa, por meio de consciência situacional e visualização do teatro de operações, retratando informações sobre ameaças relevantes que podem afetar ambientes operacionais e táticos.

Tais informações servirão de suporte para a elaboração de um Estudo de Situação. Tal estudo é um processo contínuo de análise das ameaças e o ambiente de uma área geográfica específica. Durante este processo, o chefe dos operadores de inteligência (P/2) ou seus comandados, usam todos os bancos de dados disponíveis, fontes de inteligência, produtos e disciplinas relacionadas para analisar a ameaça e o ambiente. A função das operações é oferecer suporte a este processo, alimentando o P/2 com informações coletadas que podem contribuir para o êxito das missões direta e significativamente. Além de informações de movimentações populares, a função das operações é fornecer informações adicionais sobre possíveis ameaças criminosas e organizações de tumultos. Desta forma, destina-se a apoiar a coleta de informações e deve ser usado pelo comandante para atualizar o planejamento e as linhas de ação da tropa para aprimorar a sua proteção.

4.7 ESTUDO DAS AMEAÇAS

O controle de multidões requer seu próprio processo decisório. A ênfase deve estar na prevenção ao invés do confronto. Em confrontos, as forças policiais militares são treinadas para bloquear e dispersar ameaças. No controle de multidões, as forças policiais devem esforçar-se para cumprir os direitos e garantias invioláveis e em especial aos direitos humanos, internacionalmente reconhecidos. Esses direitos devem ser respeitados, concomitantemente com a preservação ou restabelecimento da ordem pública.

Lidar com incidentes de controle de multidão é uma questão de usar algumas orientações básicas. Também inclui as perguntas certas de uma forma lógica para que questões-chave não deixem de ser respondidas. O comandante deve usar essas diretrizes de acordo com o contexto e o local do incidente.

Situações de multidões são altamente imprevisíveis, mas uma coisa parece certa - o confronto provavelmente vai causar resistência da multidão. Quando empurradas, as pessoas tendem a resistir à oposição para a realização dos seus fins.

4.8 PLANEJAMENTO PRÉVIO

Esta fase de planejamento começa antes do incidente e é balizada no campo operacional, com orientações de nível estratégico. O planejamento inclui orientações sobre técnicas e táticas de controle de multidões e direcionamento de responsabilidades, formações, organização, procedimentos operacionais, uso de força, e ações integradas (participação de outras unidades). As decisões mais difíceis e mais produtivas são aquelas feitas no processo de planejamento prévio.

O planejamento deve tratar da prevenção de resultados desfavoráveis. A experiência demonstra que alguns POP ajudam a alcançar seus objetivos dentro da lei, que são benéficos e, em situações extremas, podem sofrer algumas violações, mas com a finalidade de evitar confrontos com multidões. No entanto, o POP mantém um princípio nas ações de execução de lei, que significa a contenção social quando necessário.

4.9 DEFINIÇÃO DE METAS

Definir um objetivo é fundamental e é o POP que deve estabelecer o que deve ser feito como primeiro passo, porém trabalhar na direção certa e realizar o objetivo é mais fácil dizer do que fazer, pois a situação pode conduzir a situações diversas das previstas e os comandantes devem estar cientes disto. A força policial deve analisar as intenções dos agressores e sobre seus objetivos.

Procurar saber tanto quanto possível sobre os grupos de protesto social (dentro dos limites da lei) antes de um incidente. Isto irá fornecer informações sobre

sua organização e suas funções e alertará sobre o que esperar. Quando você sabe tanto quanto possível sobre estas organizações, é possível antecipar seu próximo movimento.

Avaliar continuamente o que deve ser feito contra o que outros estão tentando fazer, ou seja, as equipes não podem ter metas que entrem em conflito com as forças de segurança pública, mas ações mal planejadas podem. Outros grupos podem ter metas e atividades que entrem em conflito, mas em ambos os casos, a avaliação dos objetivos do grupo em comparação com os objetivos das demais forças de segurança pública ajuda a compreender e evitar possíveis conflitos.

4.10 PREPARAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CDC

A análise de cenários com grupos de trabalho é uma mistura de defensores de técnicas tradicionais e não tradicionais que apresentam uma coordenação de recursos que devem ser utilizados pelas unidades especializadas antes da ocorrência de uma potencial perturbação da ordem pública. Reuniões do grupo de trabalho para a análise de cenários devem ser realizadas periodicamente e presididas pelo oficial de planejamento (P/3) e seus assessores para a elaboração e atualização das operações e respectivos planos. De acordo com a situação estudada, o pessoal a seguir pode estar envolvido, e ainda, outros podem ser convocados, conforme a necessidade:

- oficial de recursos humanos (P/1);
- oficial de inteligência (P/2);
- oficial de logística (P/4);
- oficial de relações públicas (P/5);
- oficial do grupamento de policiamento aéreo;
- oficial socorrista;
- oficial especialista de CDC; e
- oficial especialista de ações táticas especiais.

4.11 RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

Relações de trabalho entre comandantes e líderes dos grupos de protesto são cada vez mais vistas como o melhor meio para prevenir os maus resultados em situações de multidão. Conhecido como modelo de gestão negociada de controle de multidões, são comumente praticados nas grandes cidades e regiões metropolitanas.

O diálogo aberto ajuda a desenvolver relações de trabalho entre comandantes e líderes de grupo, fornecendo uma oportunidade para comunicação clara. Falar com os líderes de grupo permite as autoridades e comandantes táticos dizer o que eles querem realizar. Também permite que as autoridades e os comandantes digam aos líderes do grupo o que eles estão dispostos a fazer e como eles podem responder a certos comportamentos de multidão. Tais comunicações podem trazer resultados muito positivos para resolver problemas e prevenir a violência.

Comandantes podem não ser capazes de falar com todos os líderes antes de encontrar uma multidão, alguns grupos não têm líderes reconhecidos e são organizações *ad hoc*, outros grupos podem ter vários líderes, mas apenas alguns desses líderes estarão dispostos a negociar. Em tais casos, encontros prévios com alguns líderes poderão dizer quem são os outros líderes e fornecer informações essenciais. As negociações também podem encorajar líderes mais moderados para fazer coisas que apoiarão o comandante.

Iniciar a comunicação com os líderes de grupo é importante para trabalhar prováveis problemas antes da realização do evento. Os comandantes devem fazer um esforço concentrado para manter uma relação de trabalho com os líderes de grupos de protesto.

Comunicação também significa persuasão e os comandantes devem fazer um esforço concentrado para conquistar os líderes da manifestação. Os comandantes devem dizer aos líderes do grupo que eles querem ajudá-los a completar sua missão de forma segura e incentivar os manifestantes para protestar de forma aceitável e, se possível, oferecer opções para levá-los a fazer isso. Cabe destacar que os comandantes devem apenas oferecer o que eles estão dispostos e aptos a oferecer, ou seja, em momento algum deve ser rompida a confiança com propostas que não podem ser cumpridas.

Várias regras se aplicam nas negociações e a credibilidade é fundamental. Só se comunicam as informações estritamente necessárias e as ações que as autoridades e os comandantes pretendem fazer. As negociações são feitas de uma posição de vantagem no terreno (comandamento), com o objetivo de alcançar um acordo. No entanto, planos de contingência devem ser desenvolvidos no caso do acordo ser violado.

As relações entre comandantes e manifestantes devem ser respeitadas e policiadas, visto que os líderes do grupo geralmente integrarão ao protesto. Esta é uma das premissas básicas de gestão negociada. Os manifestantes estão mais propensos a ouvir seus próprios líderes em oposição a escutar as forças policiais. Os organizadores do protesto, como líderes comunitários e de torcidas organizadas, são susceptíveis de negociar em um esforço cooperativo e concordam em ter regras definidas durante as negociações pré-protestos. Muitos líderes do protesto pretendem permanecer no lado da lei.

4.12 ACEITABILIDADE SOCIAL

As forças policiais especializadas envolvidas em operações de controle de multidão normalmente inserem-se em circunstâncias difíceis, pois os locais podem ter grupos que não aceitam a presença das forças, dificultam o restabelecimento da ordem e a proteção dos cidadãos, e ainda, as forças policiais estão sob intenso acompanhamento da mídia e pressão política. Vencer neste ambiente não é como ganhar uma batalha, pois as forças policiais podem parecer invencíveis e formidáveis, mas correm o risco de ser interpretados como opressores. Assim, as forças de segurança pública podem perder em uma aparente vitória. Grupos que se percebem como oprimidos procurarão prontamente outras vítimas, em um esforço para ganhar o apoio da opinião pública. Ganhar nesse ambiente é, sobre apreensão, assegurar a superioridade moral. As forças policiais devem manter a autoridade e a legitimidade das ações que estão promovendo.

Projetar uma imagem favorável exigirá divulgação para os líderes locais e cidadãos, bem como desenvolver um relacionamento com a mídia, como por exemplo: convidar a imprensa para acompanhar seu comandante tático durante situações de controle de multidão. Isso mostra que eles não têm nada a esconder e fornece uma oportunidade para as pessoas verem o lado do comandante do evento.

Cabe destacar que neste ambiente os comandantes devem considerar quais ações vão lançar entre várias situações, pois o efeito de mídia é inevitável. Em alguns casos, será difícil acomodar todos esses públicos, porém, o público mais importante é a população, que é a chave para a continuação do apoio das forças policiais.

4.13 AVALIAÇÃO DE MULTIDÕES

A avaliação de multidões requer seu próprio conjunto de perguntas. Estas perguntas devem ser respondidas antes da organização da multidão ou tão rapidamente quanto possível se um tumulto ocorre sem notificação. Em alguns casos, nem todas as questões podem ser respondidas. Estas perguntas representam uma maneira lógica de pensar sobre as multidões. As perguntas e seus desdobramentos são os seguintes:

a) Quem são eles?

Qual é a identidade global da multidão? Eles são grevistas, facções étnicas ou manifestantes sociais? Eles se identificam como grevistas, grupos étnicos, facções religiosas ou manifestantes contra alguma injustiça social percebida? Pode se estabelecer noções básicas que indiquem o que eles podem fazer? Pode ser possível determinar identidades e instruções recebidas pelos manifestantes com o objetivo de organização antecipada, distribuição de folhetos, cartazes, faixas, cantos e músicas?

b) Quais são seus objetivos?

O que o grupo pretende realizar pode determinar em que medida seus membros podem ser organizados e a necessidade de acompanhamento mais aproximado. Eles só podem solicitar reconhecimento para sua causa (ser visto e ouvido). Em caso afirmativo, este objetivo é geralmente fácil de aplicar, caso contrário, os objetivos que não são aceitos tornam confronto muito provável;

c) Qual é a composição da multidão e há facções conhecidas?

Manifestações de determinado setor empresarial podem ser compostas por grupos que protestam questões ambientais, melhores salários ou leis de trabalho infantil. Os diferentes objetivos e o atrito resultante entre as

próprias facções são fatores que devem ter consideração especial. Facções dentro de uma multidão representam ameaças e oportunidades, dependendo do ponto de vista;

d) O que são capazes de fazer?

Grupos de protesto costumam afirmar que vão reunir grande número de pessoas para produzir alguma manifestação. No entanto, muitas vezes há uma diferença entre o desejo e a realidade (por exemplo: uma organização pode reivindicar um poder de massa de cem mil pessoas, mas na realidade só consegue movimentar dez mil). Os organizadores exageram, pois querem aumentar o moral do seu próprio grupo e informar à mídia que eles têm força em termos de número. “Estudar as atividades passadas de um grupo pode fornecer indicações do que eles são capazes de fazer no futuro” (FM 3-19.15, 2005, p. 2-8);

e) Quais são seus comportamentos tradicionais?

O que as pessoas fazem durante protestos não é universal. Varia de acordo com o grupo e a influência que ele tem sobre as pessoas. Protestos organizados por sindicatos são conduzidos por carros de som e estão munidos de cartazes e banners. Outros grupos protestam de forma mais calma, como o caso de resistência passiva, cujo padrão de comportamento é se sentar e bloquear o tráfego. Entender os objetivos dos manifestantes pode ser útil para decidir como responder aos seus comportamentos;

f) Quando e onde eles vão e reunir?

Cada organizador de protesto tem um tempo e lugar para montagem e talvez um destino para a multidão deslocar. Se o organizador tenta mobilizar grande número de participantes, o tempo e o lugar para montagem e dispersão devem ser divulgados nas instruções. Essas informações podem ser indicadas nas instruções de mobilização ou divulgadas pela mídia ou por uma rede informal, como de “boca em boca”. Essas redes improvisadas em áreas densamente povoadas podem permitir rápida difusão, principalmente com recursos tecnológicos como a internet e telefonia celular;

g) Aonde eles irão?

Multidões têm destinos. As organizações podem manter uma distância especificada para garantir que sua causa receba atenção suficiente. Os comandantes precisam saber a rota para minimizar as interrupções para o resto da comunidade. O planejamento deve redirecionar o tráfego e evitar ou minimizar o congestionamento causado por marchas de protesto. Também é necessário fornecer segurança ao longo da rota para impedir que movimentos contrários se confrontem com os manifestantes, impedindo que surja um problema ainda maior para a comunidade;

h) Quais são os possíveis alvos de violência?

Depredações ou saques, em particular, podem se concentrar em determinadas instalações (por exemplo: nos famosos distúrbios de Los Angeles, no ano de 1992, as lojas de armas foram os alvos principais). Em países em desenvolvimento os objetivos podem ser mais básicos (em alguns países da África, multidões invadem instalações de abastecimento de alimentos e depósitos de despejos de lixo para subsistência);

i) Qual é o pior cenário?

O pior cenário deve ser reconhecido na evasão ou pânico. Isso pode ocorrer quando uma multidão pacífica degenera em uma turba violenta;

j) Quando e onde eles dispersarão?

Multidões têm um ciclo de vida que inclui como eles dispersam e isto deve ser considerado pelos comandantes. É essencial que haja um ou mais caminhos que os indivíduos possam usar para dispersar. Estas rotas de dispersão devem ser claramente marcadas, visíveis e abertas. Pode haver a necessidade de as forças policiais ajudarem a multidão com a dispersão. O policiamento deve acompanhar a dispersão; caso contrário, os manifestantes podem retornar para a área de concentração de forma desorganizada e sem supervisão;

k) Existem planos para manifestações subsequentes?

Uma multidão pode dispersar por um curto período de tempo para que os participantes possam cuidar das necessidades pessoais, reorganizar-se ou aguardar reforços e isso poderia levar dias ou apenas algumas horas.

4.14 CONSIDERAÇÕES LEGAIS

A autoridade policial-militar responsável pela área territorial em que é realizada uma operação de CDC, assessorada pelo oficial especialista e comandante da tropa de choque, define os parâmetros da operação. Todos os comandantes, líderes de equipe e policiais engajados na operação devem saber quem é a autoridade policial que comanda a operação.

Para tanto, devem ser estabelecidas regras de engajamento para a operação, que nada mais são do que as normas do uso progressivo da força (UPF). Cabe aos comandantes a responsabilidade pela interpretação, elaboração, divulgação e treinamento, bem como certificar-se de que o POP auxilie todo o processo de desenvolvimento das ações. Isso garantirá que os processos não serão restringidos por falta de alternativas táticas ou por ações individuais indevidas, e ainda consistentes com a legislação nacional e internacional e políticas e ordens da cadeia de comando.

Claro que regras de engajamento ou normas gerais de ação (NGA) devem ser de conhecimento da tropa antes da atuação no teatro de operações. A mais alta autoridade policial-militar, com a participação de comandantes subordinados, terá continuamente avaliados seus processos e atualizados conforme apropriado. Quando o uso de NL for autorizado nas NGA, a decisão de utilizá-lo deve ser delegada até o nível mais elementar possível, preferencialmente o nível de pelotão ou célula (usado em ações em presídios). Isso requer que todo o pessoal, não apenas os líderes, tenha um entendimento claro do processo e a intenção do comandante.

Nas operações policiais, o uso da força é contido ao passo que a solução diplomática é procurada por meio de negociação ou mediação. Por conseguinte, NGA são mais restritivas em operações policiais, tornando-as mais sensíveis politicamente. No mundo de hoje, estas operações são geralmente conduzidas por uma coalizão de forças que operam sob a alçada da legislação vigente. Usar a força esmagadora poderia comprometer os esforços diplomáticos para chegar a uma solução pacífica. Até mesmo um acordo único e relativamente pequeno poderia pôr em perigo a legitimidade da força de restabelecimento da ordem e atrapalhar as negociações ou mediações. Os comandantes devem ter cuidado com qualquer confronto das regras de engajamento e decisões tomadas pelos policiais, pois

podem causar implicações políticas e estratégicas sobre as operações atuais e futuras. Portanto, é vital que os líderes e comandados mantenham um entendimento comum de quando, como e em que medida a força deve ser usada, para isso, se faz necessário o treinamento.

4.15 OPERAÇÕES INTEGRADAS

Operações integradas incluem forças policiais de diferentes áreas de atuação. A maioria das operações policiais faz parte de uma operação maior. Seu caráter multifacetário merece uma atenção especial porque os interesses governamentais e influências organizacionais podem competir, em detrimento da eficiência e da doutrina preconizada. Comandantes podem esperar das unidades de apoio contribuição para aderir às ações necessárias e prioridades, mas às vezes tais ações podem complicar o esforço.

O emprego de unidades de apoio deve ser precedido do seguinte:

- treiná-los em noções táticas e técnicas específicas;
- lembrá-los que o trabalho em equipe e confiança são essenciais;
- unidade de esforços para alcançar os objetivos;
- considerar a interface e recursos de equipamentos e comunicações;
- esforço para eliminar as fontes de confusão e mal-entendidos;
- lembrá-los que a doutrina policial-militar é única e deve ser padrão;
- lembrá-los que a cultura local influencia no funcionamento das unidades;
- lembrá-los que as barreiras sociais representam um desafio significativo.

4.16 ESCALADA DO USO DA FORÇA E EFEITOS

O conceito de escalada do uso da força e efeitos produzidos são uma abordagem ponderada em resposta a uma turba. Reconhecendo uma política de uso de força, policiais devem ser ensinados e entender que eles devem usar a força mínima necessária. Sem uma visível resposta graduada, a organização da multidão pode considerar as ações como excessivas, causando uma possível escalada das hostilidades ou violência.

Para auxiliar nos efeitos do processo evolutivo da negociação no evento, as seguintes orientações são importantes:

- tentar convencer a multidão para dispersar calmamente, conversando com os líderes;
- usar interlocutores conforme se faça necessário;
- a primeira abordagem deve ser realizada pelo comandante da localidade;
- usar alto-falantes solicitando que a multidão volte para casa;
- usar câmeras de vídeo e máquinas fotográficas para registrar os infratores e eventos para uso posterior como prova;
- dar avisos antes de passar para o próximo nível de força.

O ideal é que a tropa de choque fique posicionada fora das vistas da multidão. Por meio de comandos claros, as tropas movem-se e mudam sua posição. Para ter o máximo impacto psicológico sobre a multidão, as formações devem ser estabelecidas com firmeza e profissionalismo. No processo de montagem da formação existem mecanismos de auxílio, como:

- força de exibição de forma graduada (por exemplo: tropa de CDC armada e equipada, veículos blindados com jatos d'água, tropa montada e cinotécnicos com cães treinados);
- exploração dos efeitos psicológicos, por meio de mudanças de formação;
- demonstração de força (não usar equipes sem componentes armados);
- proclamação, por meio de mensagens;
- realçar quais são as vias de escoamento e dispersão;
- demonstrar a capacidade de resposta;
- empregar medidas de controle de distúrbios civis;
- utilizar munições NL;
- usar máscaras contra-gases (se necessário);
- mover a multidão, usando formações de CDC e técnicas de movimento;
- usar uma matriz de resposta gradual.

Com o aumento da necessidade da tropa de CDC em operações emergenciais em todo o Estado, acentua-se a necessidade de se estabelecer procedimentos para a aplicação gradual de respostas policiais a estas situações que ameaçam as missões. Existem numerosos modelos em todo o mundo, que retratam graficamente respostas disponíveis de forma graduada. A intenção destes métodos é dar aos comandantes em cena uma lista de opções para controlar ou aliviar uma

situação antes que ela fique fora de controle. A maioria das ameaças pode ser eliminada sem perda de vidas ou danos colaterais, aplicando efetivamente os recursos disponíveis.

4.17 PLANEJAMENTO DE UMA MATRIZ DE RESPOSTA GRADUAL

O planejamento e o desenvolvimento de uma matriz de resposta gradual começam com a análise da missão e elaboração do processo de tomada de decisões policiais. As missões exigem esforços para fazer cumprir a lei, tratados ou acordos para proteger vidas em ambientes hostis ou incertos (como operações de evacuação de área colapsadas ou calamitosas). Estas missões exigem alguns tipos de critérios de resposta gradual para manter a ordem e evitar que ambientes instáveis se tornem hostis. O desenvolvimento de uma matriz requer as sete etapas seguintes:

- 1º) identificar a necessidade de uma matriz;
- 2º) estabelecer uma equipe para desenvolvê-la;
- 3º) desenvolver os objetivos;
- 4º) coordenar as funções do pessoal;
- 5º) realizar simulações;
- 6º) receber aprovação do comando;
- 7º) operar com iniciativa.

Para identificar a necessidade de uma matriz de resposta gradual, deve-se ter em mente que nem todas as missões exigem-na e a decisão de usá-la requer uma análise cuidadosa. Uma vez definida como necessária, requer orientação do comandante sobre as opções de resposta disponíveis. Determinar as respostas adequadas é baseado em fatos, pressupostos e limitações identificadas durante a análise de missão.

Os policiais planejadores devem concordar com a intenção da matriz, sendo que esta deve ser usada como uma ferramenta de treinamento e ensaio. Ela fornece aos líderes as linhas de ação mais prováveis que podem ser incorporadas em uma análise do cenário, na formação de planejamentos prévios e nos ensaios. Também pode ser usado como uma referência útil em situações que exijam respostas graduadas.

Para se estabelecer uma equipe para desenvolver a matriz é importante envolver policiais com uma gama de habilidades, conhecimento e profissionalismo. O grupo deve ser composto por indivíduos especialistas em UPF, NL e CDC; assessores jurídicos; representantes das unidades envolvidas (responsável pela área de atuação e especializadas); e serviço de inteligência.

A matriz é projetada para dar opções aos comandantes para lidar com ameaças hostis e não hostis para a missão. Esta composição da equipe permite a seleção do destino, aplicação de táticas e métodos de ataque usando NL e meios letais. Com o assessoramento do estado-maior, em especial agentes da P/2, são identificados possíveis alvos para uso da matriz, tanto com meios letais, como com NL. No caso de operações de preservação da ordem, estas metas geralmente não têm pontos convencionais específicos ou equipamentos definidos para as ações, pois elas são mais circunstanciais do que específicas. A matriz identifica situações ou atos que elementos subordinados poderiam enfrentar durante a missão. A amostra da matriz mostra três situações possíveis ou ações mais prováveis que os comandantes poderiam encontrar.

Durante a análise de missão, o comandante seleciona os meios letais e NL disponíveis para a unidade, assim como alguns meios materiais importantes como: máscaras contra-gases, NL com efeito psicológico, equipamentos de comunicação, equipes de apoio necessárias e disponíveis, equipes de operações de inteligência, VCDC e aeronaves policiais, armamentos e demais equipamentos.

Cabe destacar que o material letal deve ser usado inicialmente apenas como uma forma de demonstração de força para se tentar aliviar a situação antes que ela requeira seu uso. O elemento crítico desta análise de missão é não se concentrar exclusivamente na repressão. Em operações de preservação da ordem a polícia necessita, em primeiro lugar, prevenir atos de hostilidade e, em seguida, ser preparada, se necessário, para aplicar a força.

Respostas graduais variam em operações policiais especiais, por meio da demonstração de força, do uso de equipamentos especiais e de outras técnicas (por exemplo: a aplicação de força letal usado por atiradores de elite com armas de precisão, seguranças da tropa com outras armas e veículos blindados de CDC).

Para coordenar as funções da equipe deve-se montar a sequência escalonada de resposta para cada situação. Na área de operações psicológicas os efeitos do uso de NL devem ser explorados em todas as alternativas de resposta.

O comandante da tropa de choque deve avaliar cada opção de uso da força e graduar a resposta para garantir que seja consistente com a situação. A matriz é projetada para recomendar aplicativos de força consistentes com o cenário, sem limitar o comandante da defesa da integridade física das pessoas, pois ela deve mostrar claramente que se ocorrer um ato hostil existem opções NL e letais. Em caso de respostas letais, o comandante somente autorizará sua aplicação em casos extremos de risco de vida, ou seja, apenas em legítima defesa.

4.18 SIMULAÇÕES

Uma vez que os tipos de encaminhamentos, por meio de potenciais respostas graduais, são determinados e evidenciados, devem ser estabelecidas simulações. A equipe deve percorrer cada possibilidade de ação ou situação do ponto de vista do comandante no cenário.

Uma vez que a matriz delimite as simulações, deve ser apresentada ao comandante para aprovação. Esta é a fase final para garantir que a equipe tenha aplicado corretamente as orientações do comandante e conhece suas metas.

4.19 CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES

Operar com autonomia proporciona aos comandantes ampla oportunidade para planejar e preparar para possíveis situações de desordem civil. Por meio de um sistema de informações eficaz e uma cooperação de trabalho com os níveis governamentais e autoridades policiais, os comandantes têm condições, antecipadamente, de ter conhecimento de datas, horários, locais e quais grupos podem estar à disposição antes da operação. O objetivo é recolher tantas informações quanto possível de quem está envolvido, onde eles estão organizados, qual a programação de incidentes e o que parece ser a atitude predominante da multidão.

As operações de perturbação da ordem pública são ambientes dinâmicos, sempre em mutação e que exigem comunicações eficientes entre as cadeias de comando. Estas operações requerem planejamento, usando os procedimentos estabelecidos pelo comandante da tropa e na preparação prévia. O processo de oito etapas de POP serve de apoio ao planejamento e à preparação para uma operação.

A maioria das etapas podem ser realizadas simultaneamente, mas, raramente, em tempo suficiente para passar por cada passo detalhadamente. Apesar disso, os comandantes devem seguir estas etapas para garantir que nada seja deixado de fora do processo de planejamento. Conforme exposto, os oito passos do POP são os seguintes:

- 1º) receber e analisar a missão;
- 2º) emitir uma ordem de prontidão;
- 3º) fazer um plano provisório;
- 4º) iniciar a movimentação;
- 5º) realizar um reconhecimento;
- 6º) completar o plano;
- 7º) emitir a ordem;
- 8º) supervisionar, refinar e ensaiar.

Realizar operações precipitadamente parece ser a regra e não a exceção. Ao contrário de operações policiais em circunstâncias ordinárias, operações de controle de desordens civis são de natureza reacionária e com pouco ou nenhum tempo para planejamento. Nessas situações, a ocorrência de uma multidão reunindo-se já está em andamento. Em pouquíssimo espaço de tempo, se for o caso, alertas avançados da situação se desenrolam e os comandantes geralmente são colocados na posição de enviar sua tropa para um ambiente extremamente volátil e talvez hostil.

Comandantes devem ter imediata e constante comunicação com as autoridades policiais e civis. O objetivo é recolher tantas informações quanto possível sobre quem está envolvido, onde eles estão organizados, as atividades previstas e o que parece ser a atitude predominante da multidão.

É essencial que comandantes operem em ambientes de operações susceptíveis de perturbação da ordem pública com a garantia que seus policiais tenham recebido o treinamento em todos os níveis. Comandantes e subordinados precisam instintivamente basear-se no POP, mesmo que atuem em uma operação inesperada.

No ambiente de preservação e restabelecimento da ordem pública, o uso de armas NL e de fogo convencionais ou a ameaça da sua utilização não pode ser a única alternativa de solução para uma situação em que as forças policiais devem

separar dois grupos rivais em conflito ou impedir que estes grupos se encontrem (por exemplo: membros de torcidas organizadas distintas).

Opções de controle de multidão são muitas vezes combinadas, em que os comandantes escolhem suas opções com base em uma avaliação pessoal da multidão, selecionando qualquer combinação de técnicas de CDC e opções de UPF que eles acreditam que vão influenciar a situação particular. Nestas situações, a alternativa de resposta escolhida deve ser a esperada para reduzir a intensidade da situação.

O monitoramento de uma multidão reunida consiste em recolher as informações necessárias e observá-los para determinar o progresso e o desenvolvimento da massa. São estas informações coletadas que ajudam os comandantes a selecionar as ações apropriadas. As informações coletadas muitas vezes podem ser usadas para ajudar a acalmar a situação por meio de persuasão.

O monitoramento é contínuo, pois sem informações oportunas, as respostas podem causar um agravamento da situação provocado por uma resposta inadequada ou excessiva em relação à situação.

Os comandantes podem designar tarefas às equipes com missões específicas para monitorar as atividades da multidão e observar quaisquer novos desenvolvimentos. Acompanhamentos feitos por estas equipes de observação dão ao comandante informações atualizadas para que ele possa avaliar a atividade da multidão e as intenções em relação à situação global.

Equipes de observação devem monitorar atividades da multidão para a coleta de informações, observando e relatando sobre o ânimo, a localização e o tamanho da multidão, assim como a evolução da situação. Uma equipe de observação pode consistir de um atirador de elite (segurança da tropa), um operador de rádio e um observador equipado com binóculo. Eles podem ser postados estrategicamente em telhados ou outro terreno alto com visão para a multidão. Outra opção é observadores embarcados em helicóptero, que oferecem segurança para as forças operacionais em solo. Os comandantes devem saber onde suas equipes de observação estão localizadas para que eles não sejam confundidos com franco-atiradores.

Um oportuno fluxo de informações pode permitir ao comandante influenciar o resultado da situação com negociações simples. O monitoramento é apropriado quando uma ação mais decisiva não é viável devido ao tamanho da multidão ou

quando a intensidade da situação pode se agravar. É particularmente útil em grandes demonstrações não-violentas, que pode servir como uma medida provisória para se ganhar tempo até que cheguem mais forças policiais ou para aprimorar a organização dos meios.

Outro objetivo da comunicação é o contato com líderes de multidão e seus participantes para ajudar o comandante a controlar a situação, sem a necessidade da aplicação de medidas mais severas. Se existem comunicações com líderes da multidão, as autoridades podem ser capazes de desviar os dirigentes ou a multidão de seu objetivo declarado ou aparente. Pode exercer pressão sobre os líderes para canalizar a multidão em uma área que minimize as interrupções para a comunidade local e auxilie nas operações de controle de multidão. Delimitar rotas e áreas de concentração ajudam a conter a multidão e reduzir seu potencial de perturbação das atividades locais. A pressão pode ser positiva (oferecendo concessões) ou negativa (mostrando meios de dissuasão).

Se o comandante consegue obter a cooperação dos líderes de multidão, ele pode diminuir o potencial de desordem e aumentar a sensibilização das autoridades. Líderes de multidão podem ser colocados em posições de ligação entre a multidão e a força de controle, para que percebam a responsabilidade de gerenciar a multidão e de escolher o tipo de ação que será praticado em relação à resposta da polícia.

Cabe destacar neste momento que as fotos e filmagens dos rostos das pessoas dentro de uma multidão pode prevenir ou reduzir atos ilegais e violentos, diminuindo seu sentimento de anonimato. Se necessário, fotografias ou filmagens podem ser usadas como prova de acusação. Para ser eficaz, membros da multidão devem ver sua presença sendo registrada. O fotógrafo ou cinegrafista deve usar uniforme para informar a multidão quem ele é. Gravadores devem estar suficientemente perto para a multidão visualizar facilmente, mas não perto o suficiente para estar em perigo.

4.20 BLOQUEIOS

Não é incomum em protestos e manifestações ocorrer bloqueios do lado de fora das entradas principais de instalações públicas ou privadas. Dependendo da natureza do trabalho realizado no local (por exemplo: serviços públicos essenciais)

ele pode ser considerado um ponto sensível e seu bloqueio considerada uma situação crítica.

Bloqueio é a negação física de avanço sobre um recurso ou uma área por uma multidão. Formações de controle de multidão, particularmente formações em linha, junto com barricadas, podem ser usadas para bloquear o avanço das multidões. Barricadas com veículos, cercas de arame (concertinas) e cavalos de frisa são usados para bloquear ou canalizar o movimento em casos mais graves como distúrbios civis.

4.21 ORDEM DE DISPERSÃO

Ordem de dispersão é tomar ações deliberadas para fragmentar uma multidão coesa e violenta, bem como impedir a destruição e saques de propriedades. É extremamente eficaz contra multidões menores em ambientes urbanos congestionados. No entanto, isso pode aumentar e difundir a atividade ilegal em vez de reduzi-la. Assim, as tropas de choque devem controlar as rotas de dispersão e as áreas em que elas ocorrerão. A polícia deve proteger as instalações que forem consideradas prováveis alvos oportunizados pelos manifestantes. Durante a dispersão da multidão pode ser necessária a prisão de pequenos grupos ainda ativos na área, tal missão deve ser desempenhada pela tropa convencional, durante a ocupação da área retomada pela tropa especializada. Proclamações, demonstrações de força, formações de controle de CDC e NL são as alternativas táticas mais eficazes para dispersar multidões.

Se possível, deve ser evitada a dispersão de multidões em áreas abertas porque lhe dá a oportunidade de reagrupar-se rapidamente. É difícil antecipar a direção de deslocamento da multidão. Uma vez que a multidão começa a dispersar, ocasionalmente, pode ser necessário à tropa de CDC avançar, mantendo a multidão em movimento e na direção pré-determinada pelo comandante da operação.

Uma multidão em movimento não deve ser apressada, isso pode gerar pânico. Em nenhum momento deve a multidão ser encurralada em uma posição em que existe a percepção de nenhuma rota de fuga. Isso se chama a síndrome de "lutar ou fugir", possivelmente como uma escalada de atividades violentas.

A emissão de uma proclamação pode ajudar a dispersar a multidão, visto que se estabelece a natureza ilegal das ações praticadas e se coloca a população em

alerta, considerando que a situação exige medidas especiais. As proclamações preparam as pessoas para a presença da autoridade policial-militar e tendem a inspirar respeito. As proclamações serão apoiadas por pessoas sensatas e respeitadoras da lei, desta forma, reforçam psicologicamente as forças policiais-militares que trabalham no restabelecimento da ordem. As proclamações também demonstram a gravidade da situação a todos os interessados e é uma excelente maneira de apresentar as intenções do comandante para a multidão. Ainda é um bom mecanismo de enfraquecer e reduzir o tamanho da multidão antes da tomada de ação direta.

Os comandantes podem fazer uma proclamação verbal semelhante à seguinte declaração: "está é a tropa de choque da Polícia Militar, vocês devem dispersar neste momento e retirar-se pacificamente para suas casas." Ao fazer uma proclamação, o comandante pode impor um limite de tempo para o cumprimento das ordens e deve ser específico em suas instruções. No entanto, neste ínterim a situação pode se agravar e não impor um limite de tempo da flexibilidade ao comandante para decidir por mudar a alternativa tática.

Se um limite de tempo é indicado, deve ser um período razoável de tempo para que a multidão possa agir em conformidade com as instruções. Ao elaborar uma proclamação, o comandante deve consultar seu assessoramento e usar a linguagem mais simples possível, maximizando os efeitos da proclamação.

O comandante da operação pode emitir a proclamação por meio de sistemas sonoros, principalmente se a multidão for volumosa ou estiver dispersa no terreno. A força das palavras usadas na proclamação deve ser aferida de acordo com a composição da multidão. Se a multidão é composta por cidadãos normalmente respeitadores da lei, mas que atualmente estão movidos por sentimento de desacordo com uma situação existente, a proclamação requer menos vigor. Por outro lado, se a multidão consiste de desordeiros agressivos, a proclamação exige mais força de convencimento. O teor do texto pode tomar várias formas, dependendo da situação.

Uma demonstração de força é muitas vezes uma medida útil para dispersar a multidão. Quando as tropas chegam, pode ser usado o impacto psicológico da sua chegada. Policiais podem demonstrar os helicópteros, ônibus ou caminhões da polícia perante a multidão, mas devem estar suficientemente longe para evitar um ataque provocado pelo arremesso de objetos.

Quando pequenos grupos estão espalhados por uma grande área perturbada, uma demonstração de força pode ser feita por tropas embarcadas em viaturas leves, por meio da realização de patrulhamento e saturação de área, com a definição de postos estáticos, por outras vezes, deslocamentos de tropa a pé, bem equipados e altamente disciplinados em direção a uma multidão podem ser tudo o que é necessário para convencê-los a dispersar e retirar-se pacificamente. Por outro lado, uma demonstração de força pode atrair mais pessoas para o evento ou provocar uma multidão não-violenta para um confronto violento. O serviço de inteligência pode ajudar muito na preparação de uma resposta de demonstração de força.

4.22 CONTENÇÃO

A contenção é o processo de limitar uma multidão na área que atualmente ocupa. É uma opção adequada quando a multidão deve ser impedida de se espalhar ao redor de áreas e comunidades. Além disso, impede que pessoas com intenções estranhas aos objetivos da multidão já reunida venham a entrar na manifestação. A contenção é útil quando se faz necessária a realização de prisões, impedindo que os infratores tentem escapar no meio da multidão. As formações de controle de multidão, a delimitação de perímetros para as patrulhas e barreiras são métodos eficazes para realizar a contenção.

Em todos os casos, deve-se ter cuidado com a síndrome de "lutar ou fugir", comum para as pessoas que se sentem presas ou acuadas, sem alternativa de fuga. Outra cautela necessária é evitar a prisão de infratores no meio das manifestações, pois o sentimento do grupo pode vir à tona e voltar-se contra a polícia.

Veículos blindados oferecem segurança à tropa e aumentam a mobilidade, são adaptáveis para uso de canhões d'água e servem como barreiras. Também fornecem proteção adicional para os policiais dentro e fora do veículo nos bloqueios de estradas, servindo como cobertura ou abrigo.

As viaturas policiais trafegam em intervalos reduzidos entre si e mantêm a formação de coluna ao lado de uma multidão, formando uma grande forma de barreira psicológica. Elas podem ser usadas para conter uma multidão grande e veloz. A movimentação cria um entrave temporário entre a multidão e a linha acima da qual ela não pode cruzar. Um policial condutor de viatura bem treinado em uma coluna móvel pode fazer um trabalho melhor do que vários policiais a pé. Para

executar manobras em ordem, seguras e rápidas nas colunas móveis e em estradas estreitas, os policiais executores desta formação devem ser operadores de veículos altamente treinados.

Os comandos emitidos por rádio são o método mais comum para coordenar os movimentos das viaturas na coluna. Veículos equipados com sistemas de auto-falantes podem também revelar-se como uma ferramenta eficaz para emitir comandos para a tropa e as diretivas para a multidão. A velocidade de deslocamentos em coluna não deve ultrapassar de cinco quilômetros por hora, com um intervalo de pelo menos 20 metros. Buzinas, sirenes e luzes intermitentes podem ou não ser utilizadas. Veículos blindados também podem servir como posto de comando móvel. Quando usados corretamente, veículos oferecem segurança, comunicações e mobilidade.

4.23 A TOMADA DE DECISÃO DE CONTER OU DISPERSAR

A atual doutrina de controle de distúrbios civis dá ênfase à dispersão da multidão, que trará como resultado a sua divisão em vários e pequenos grupos espalhados em toda a área do protesto. Isso pode representar problemas de ordem pública ainda maiores e pode constituir uma ameaça contínua no controle das tropas. Uma multidão é muitas vezes melhor controlada por meio da contenção (restringir suas atividades em uma determinada área). Toda multidão tem uma duração limitada e seu número de integrantes dependerá de uma liderança forte e que tenha precedência sobre a multidão para mantê-la.

Um exemplo desta tática foi aplicado durante os protestos de oposição ao G8 em Ottawa, no Canadá, em junho de 2002, em que milhares de pessoas compareceram para manifestar-se contra os líderes das nações integrantes do grupo. A polícia canadense determinou que sua resposta para este evento seria de uma forma mais "branda". Durante os dois dias de evento, centenas de policiais distribuídos por toda a cidade, realizaram patrulhas em equipes ostensivas, compostas por quatro policiais. Quando os manifestantes começaram a se organizar e finalmente tomar marcha, os policiais forneceram escoltas, tanto na frente como na retaguarda da enorme multidão, acompanhados por policiais nos flancos. Esta abordagem "branda" frustra alguns manifestantes, especialmente aqueles que

predispostos a confrontos e a causar danos materiais (pessoas agressivas ou oportunistas).

Cabe ao comandante da operação avaliar o cenário e as alternativas mais adequadas para decidir por soluções mais brandas ou rigorosas.

4.24 UTILIZAÇÃO DE PATRULHAS

O patrulhamento ostensivo reforçado na área perturbada dissuade a concentração dos grupos nas multidões. O uso de patrulhamento do tipo saturação é mais eficaz para esta finalidade e permite a coleta de informações, criando a sensação de controle, como se houvesse policiais em todos os lugares ao mesmo tempo.

As viaturas policiais oferecem mobilidade e comunicações na área coberta, devendo mobilizar os policiais em veículos suficientes para fornecer a flexibilidade para lidar com todas as situações na área de perturbação com rapidez. Tais veículos podem ser modificados com grades nos vidros e lanternas para proteger contra objetos arremessados ou com materiais balísticos contra disparos de arma de fogo de franco-atiradores. As luzes dos faróis e intermitentes das viaturas blindadas devem ser usadas para patrulhar, pois alertam a presença da polícia e causam impacto psicológico.

Viaturas blindadas patrulhando uma área de violência proporcionam um acréscimo no efeito psicológico e permite que as tropas realizem manobras perto de franco-atiradores para fazer sua prisão ou neutralização. Eles também podem ser usados como veículos de resgate para extrair reféns ou pessoas cercadas por uma multidão hostil.

A utilização de várias equipes de patrulha embarcadas e desembarcadas, em rotas e horários alternados, inibe a ação de possíveis infratores, minimizando suas opções de local e momento de agir. As patrulhas são particularmente úteis na prevenção da violência e prática de incêndios criminosos. Caso o evento tome grandes proporções rapidamente, os membros da patrulha podem também detectar e relatar prontamente ao comandante da operação. Membros da patrulha devem praticar adequados padrões de conduta e tratamento justo da população em todos os momentos.

As patrulhas motorizadas, devido à sua velocidade e mobilidade, oferecem condições de reconhecimento e cobertura de ampla área em curto espaço de tempo. Devem estar em contato direto e constante, via rádio, com a central de operações num canal exclusivo para o evento. Devem ser estabelecidos contatos periódicos com os postos de patrulhas a pé, além da própria fiscalização. Cabe destacar que as patrulhas motorizadas podem responder rapidamente aos pedidos de apoio de outras patrulhas e postos fixos. A composição das patrulhas motorizadas deve ter pelo menos três policiais em cada viatura, pois a demonstração de força é necessária para a proteção de todos.

Ao planejar rotas para as patrulha, devem ser evitadas áreas onde as patrulhas fiquem isoladas ou colocadas em perigo. Outro ponto importante é que as patrulhas motorizadas são equipadas com extintores que podem apagar pequenos incêndios, desta maneira reduzindo a carga de trabalho e a exposição sobre o Corpo de Bombeiros.

Além de equipes a pé e patrulhas motorizadas, patrulhas aéreas oferecem uma terceira opção de apoio à missão de controle na área em perturbação. Eles podem executar reconhecimento, vigilância e fornecer de perto informações em tempo real sobre movimentações da massa, ou seja, são um excelente meio de informação para o comandante sobre a área e perímetros circundantes. Também podem monitorar as ações dos manifestantes, a extensão dos danos, o status das vias de acesso, locais e condições das barreiras e outras condições importantes.

4.25 EMPREGO DE TÁTICAS PARA GANHAR TEMPO

As unidades policiais convencionais têm atribuições que costumam ser maiores do que as unidades especializadas de choque, desta forma estas têm condições de gerenciar seus recursos de forma mais eficiente. Além disso, as unidades de área devem gerenciar problemas rotineiros, planos de contingência e outros compromissos, que rapidamente vão drenar seus recursos humanos disponíveis. Este problema se manifesta quando facções ou gangues ameaçam realizar badernas ou reunir-se em grande número para demonstrar seu poder. Ter conhecimento do itinerário dos manifestantes e o local de concentração de forma antecipada trará uma vantagem importante ao comandante, que pode retardar por certo tempo seu avanço, enquanto a polícia mobiliza seu efetivo. Desta forma, ele

poderá atrasar a chegada dos ônibus e outros veículos cheios de manifestantes. Esta técnica baseia-se no pressuposto de que os manifestantes estão se movendo para o centro da manifestação em veículos. O local de concentração e as rotas secundárias ao destino devem ser analisadas pelo P/2 quando ele faz o levantamento das informações. Cabe ressaltar que para a aplicação desta técnica é necessário haver um prazo extra de tempo.

Enquanto a tropa se posiciona no local da manifestação, algumas viaturas devem bloquear a estrada como forma de demonstração de força. Alguns policiais destas guarnições postar-se-ão à frente dos veículos no momento da aproximação do comboio dos manifestantes. Uma vez que os manifestantes desembarquem de seus veículos e comecem a aproximar-se dos policiais, estes realizarão a abordagem, de acordo com o perfil dos manifestantes. Quilômetros mais abaixo da estrada, o procedimento deve ser repetido, ou seja, repetir tantas vezes quantas seja necessário. Esta técnica serve para desencorajar os manifestantes o suficiente para que eles desistam e retornem para suas localidades de origem. Caso contrário, pelo menos se ganhou tempo suficiente para mobilizar e organizar as tropas.

Os manifestantes também são capazes de bloquear rotas principais e secundárias para chamar a atenção da mídia e da população sobre a manifestação ou para atrapalhar a organização das forças policiais. Neste caso, se for necessário o uso da força para impedir atos de violência ou desordem de forma rápida, deverão ser empregados recursos da tropa especializada de CDC. É preciso lembrar que os manifestantes estão normalmente bem organizados e munidos de rádios portáteis e outros itens. Outro aspecto importante a ser destacado é que caso o bloqueio policial esteja desorganizado, os manifestantes podem tomar os recursos policiais e usá-los contra a polícia.

5 ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO

O estudo em tela, de finalidade aplicada, teve como base a realização de pesquisa bibliográfica, que abrangeu a base legal e conceitual concernente à doutrina de emprego da Polícia Militar do Paraná em operações de Controle de Distúrbios Cíveis e ferramentas de gerenciamento dos processos da Ciência da Administração; num segundo momento, tais informações serviram de embasamento para a apresentação de princípios táticos e técnicos consolidados mundialmente e que orientam os comandos e tropas empregadas em situações que envolvam grande número de pessoas na prática de ações turbulentas que, por vezes, fazem frente às ações legítimas da polícia, no cumprimento da lei.

Dessa feita, uma vez delineada a teoria que orientou o trabalho, foram utilizados conceitos técnicos e táticos, que compõem a doutrina de CDC na Polícia Militar do Estado do Paraná, associados com modelos de gestão pela qualidade, os quais subsidiaram uma proposta de Procedimentos Operacionais Padrão aos comandos, às frações de tropa especializada existentes nas OPM com responsabilidade territorial e ao Batalhão de Operações Especiais, bem como, nas demais Unidades da Corporação que, esporadicamente, poderão ser empregadas.

Com esta proposta, eventuais indagações que surjam a respeito desta temática no campo operacional, serão norteadas por alternativas estratégicas e doutrinárias, vinculadas a hipóteses idealizadas que, por ventura sejam necessárias durante o conflito.

Assim, é necessário que a PMPR, objetivando evitar surpresas, utilize o princípio da Antecipação, estabelecendo as principais hipóteses de ruptura da ordem pública, bem como, estabelecendo as condições ideais de enfrentamento dessas situações hipotéticas, caso transformem-se em realidade, ou seja, a definição de uma concepção tática a ser empregada pela Corporação (CONFORTO, 2005, p. 55).

O presente estudo foi centrado inicialmente na pesquisa da legislação e da doutrina sobre as questões que envolvem a aplicação de grandes contingentes de tropa, desde a coleta de informações, o planejamento, o acompanhamento, o controle, até a dissuasão de tumultos e distúrbios cíveis no território paranaense. Tal estudo foi embasado nas prováveis hipóteses pertinentes, adequadas ao cenário

brasileiro e institucional, com a flexibilidade necessária para as adequações que surjam no campo operacional.

Partir-se-á do ponto de que nestas operações a PMPR deverá centrar-se nos seguintes aspectos durante o desenvolvimento de estratégias de resposta: filosofia organizacional, planejamento prévio, conceito de força no campo tático, plano formal de resposta para ocorrências de desordem civil e aplicação das formações de CDC de forma eficaz.

Finalmente, com as bases legais e doutrinárias, foram delimitadas as linhas de ação, com os respectivos recursos necessários para o cumprimento das diversas missões mensuradas no presente. Tal proposta será intitulada de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), cujo objetivo será suprir as dúvidas dos comandos operacional e tático ou das tropas empenhadas, seja convencional ou especializada, no tocante ao uso progressivo da força legal e ao emprego gradativo de meios.

Ao final, espera-se que importantes informações sejam difundidas a fim de sanar graves problemas de emprego operacional, mostrando o grau de maturidade que a Corporação tem em relação ao tema abordado.

6 PROPOSTAS

Com o foco na consecução dos objetivos do presente trabalho de pesquisa, serão apresentadas propostas de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), para a execução em operações policiais especiais de controle de distúrbios civis. Tais procedimentos são balizados na legislação nacional, nas convenções internacionais e na doutrina institucional e cabem a todos os policiais empenhados em operações desta natureza.

A seguir, serão apresentadas as propostas de POP para as operações policiais especiais de CDC, conforme segue:

6.1 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA RESTABELECIMENTO DA ORDEM EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

6.1.1 Procedimentos Gerais:

- 1) tão logo o escalão competente transmita a ordem de deslocamento de fração de tropa, o comandante dessa fração deverá inteirar-se dos detalhes essenciais da ocorrência;
- 2) a tropa deverá ser informada do que está ocorrendo, e assim ser preparada psicologicamente para a ação. O comandante deve difundir segurança e serenidade;
- 3) o material de choque deve ser levado. É preferível perder alguns minutos para reunir o material, do que dirigir-se para a ação com material inadequado ou insuficiente. O embarque do pessoal será comandado, para demonstrar força e disciplina. Recomenda-se que em todas as ações, a tropa tenha a sua disposição: megafone ou alto-falante, material de arrombamento, holofotes, coletes, capacetes e escudos balísticos, armas para tiro de precisão (carabinas ou fuzis com atiradores selecionados), algemas, HT, cordas-espia, garatéias, além dos armamentos e equipamentos de CDC;
- 4) durante o trajeto, o comandante de pelotão deverá ter em mente que novos detalhes poderão surgir no desenrolar e, mentalmente irá estabelecendo o "modus operandi" de sua tropa, de maneira que ao chegar ao local, já

tenha estabelecido um planejamento mínimo, mantendo contato com a central de operações durante o deslocamento, a fim de receber dados novos e informes;

- 5) as viaturas deverão chegar ao local da maneira mais discreta possível, sem alardes, sem sirenes e luzes intermitentes acionadas e faróis apagados. Devem estacionar fora das vistas de eventuais antagonistas, o que evitará sustos, precipitações ou procedimentos indesejáveis;
- 6) a tropa permanecerá embarcada enquanto o comandante e o auxiliar, com toda cautela e discrição, se dirigirão ao local do evento para inteirar-se da situação. A tropa não deve ser vista, senão no momento da ação de modo a causar impacto;
- 7) o comandante de pelotão procurará uma definição de comando, isto é, qual a autoridade que dirá "o que fazer". Isso é primordial para se evitar "comando" paralelo (o que sempre acontece nos momentos de mais tensão). Enquanto essa definição não for alcançada, abster-se-á de qualquer iniciativa, exceto sugestões que visam atingir esse objetivo (a definição);
- 8) a partir do conhecimento da ordem, deverá ficar de exclusiva competência do comandante do **COMO, QUANDO, ONDE E PARA QUE** da ação da tropa. A responsabilidade deve ser completamente sua. A tropa agirá coesa e coordenada. Não poderá haver ações isoladas e muitos menos precipitações de um ou mais homens, que comprometam a missão;
- 9) para proteção do pelotão de choque, serão designados três ou quatro atiradores, que serão colocados em lugares estratégicos, fixando antagonistas que estejam colocando em risco a vida de reféns ou de terceiros. A vida e a integridade física de reféns e de outras pessoas deverão ser preservadas a qualquer custo. Manter o adversário sob mira, atirando só mediante ordem;
- 10) o comandante deverá procurar fazer com que apenas permaneça no local a tropa de choque, afastando os demais elementos (civis, tropas convencionais e outros), a não ser para cercar, refazer vias de fuga ou outros apoios externos;
- 11) o comandante da tropa, por meio de megafone ou alto-falante, procurará negociar com os amotinados (caso não haja reféns, senão deverá ser

empregado o negociador), procurando se dirigir principalmente àquele que aparentar ser o chefe deles. Usará linguagem firme, mas comedida. Não se fará acordo, a não ser depois que esgotados todos os argumentos, pessoas estiverem em inconstante perigo de vida. O que se procurará é ganhar tempo com diálogo. A idéia é cansar o antagonista, enquanto a tropa tomará o dispositivo mais adequado à situação. O adversário deverá saber no momento oportuno, que está sob a mira de atiradores de elite;

- 12) a tropa embora abrigada poderá ser alvejada, mas somente reage mediante ordem do comandante. A violência gera violenta reação perigosa. Todo componente de pelotão é responsável pela segurança própria e da tropa. A ordem de atirar deverá ser dada somente em caso extremo.

6.1.2 Sequência dos trabalhos:

Sendo obrigatória a entrada da tropa de choque no local dominado pelos amotinados, adotar as seguintes condutas, após definir de quem partiu a ordem:

- 1º) evitar que outra tropa a siga, bem como policiais civis ou civis e não permitir a infiltração de agentes de outros órgãos na tropa;
- 2º) tomar o máximo de cuidado com manobras imprevistas e ações inesperadas do adversário;
- 3º) resguardar-se de ataques com estiletes, armas de fogo (reais ou improvisadas) e coquetéis Molotov;
- 4º) a progressão dos policiais deverá ser feita o mais cautelosamente possível. Os homens portarão escudos e coletes balísticos;
- 5º) o pelotão, unidade básica em ação de choque, somente deverá ser fracionado em situações especiais, desde que seu comandante tenha o comando sobre o todo;
- 6º) deverão ser identificados e reconduzidos os amotinados que lideram;
- 7º) evitar a ação corpo-a-corpo;
- 8º) prever que o emprego de agentes químicos no interior de um prédio (local fechado) poderá causar pânico e desarticulação da tropa, se esta não estiver com equipamentos de proteção adequados; e

9º) o contato do comandante do pelotão com o comandante da operação deve ser constante, por meio de rádio-portátil ou mesmo de homem de ligação.

6.2 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA REINTEGRAÇÕES DE POSSE

6.2.1 Procedimentos Gerais:

- 1) o comandante da tropa primará pela unidade de comando, para tal, reunirá todo o pessoal participante da ação de despejo para instrução detalhada da missão, a qual deverá ser realizada antes da saída para a operação;
- 2) articular os recursos humanos de modo a realizar o trabalho estabelecendo divisão de atribuições, sempre levando em consideração as condições da área;
- 3) estabelecer elementos de vigilância no polígono do evento, com a função de observar e informar todas as manifestações anormais que nele ocorrem, bem como realizar o isolamento da área invadida;
- 4) definir elementos de controle de tráfego para orientar, controlar e fiscalizar o tráfego, bem como assegurar itinerários reservados ou alternativos para a operação;
- 5) elencar elementos de segurança aproximada ao agente judiciário, pois quem faz a reintegração é o Oficial de Justiça, cabendo à PM sua proteção;
- 6) designar elementos de varredura encarregados de retirar os invasores da área;
- 7) definir que a tropa de choque será o elemento de reação, que intervirá em caso extremo de uso necessário da força;
- 8) ter disponível elemento de primeiros socorros (médico e ambulância);
- 9) estabelecer elementos de triagem, designados para orientar as pessoas retiradas a respeito dos procedimentos a serem adotados quanto ao seu transporte e de seus pertences.

6.2.2 Sequência dos trabalhos:

- 1º) na fase preventiva, investir esforços no sentido de dialogar com a liderança ou representantes dos invasores, numa derradeira tentativa de evacuação sem o uso de força;
- 2º) na fase repressiva, após análise detalhada do Estudo de Situação já elaborado, o comandante da operação – esgotadas todas as possibilidades de negociação – fará uso de força, e no limite necessário para vencer a resistência, contra aqueles que não acatarem a decisão judicial ou que reajam sob a forma de ações violentas;
- 3º) as ações repressivas deverão ser precedidas de advertências, por meio de qualquer forma de comunicação existente.

6.2.3 Considerações:

- a) os policiais deverão inteirar-se com exatidão das missões específicas que irão desempenhar, impedindo as improvisações que sempre redundam em fracassos;
- b) o uso da força deverá ser feito de forma escalonada a fim de vencer de forma proporcional a resistência imposta pelos invasores;
- c) o emprego de NL deve ser criteriosamente avaliado, devido a eventual presença de idosos, crianças e mulheres grávidas nesses locais, uma vez que em conflitos dessa natureza, essas pessoas são utilizadas como “escudos”;
- d) em face de grande repercussão social resultante deste tipo de operação o comando da tropa deverá ser exercido sempre por oficial superior;
- e) verificar se existe disponibilidade de motoristas civis para conduzir os ônibus e caminhões que darão o suporte para a retirada das pessoas e de seus pertences, levando-os até seu destino, bem como carregadores contratados para apoiar e realizar o carregamento e transporte dos bens móveis e semoventes pertencentes aos invasores;
- f) confirmar a presença do Oficial de Justiça, encarregado da leitura e cumprimento do mandado de reintegração de posse, pois quem faz a reintegração é o Oficial de Justiça, cabendo à PM sua proteção;

- g) verificar a existência de operadores de maquinário encarregados de operar o maquinário para as demolições que forem necessárias e determinadas pela ordem judicial.

6.3 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA RESTABELECIMENTO DA ORDEM EM TUMULTOS E DISTÚRBIOS CIVIS EM GERAL

6.3.1 Procedimentos Gerais:

- 1) o comandante da tropa no local do tumulto deve transmitir a ordem de dispersão de forma direcionada e/ou percorrendo um trajeto, escalonando o tom da proclamação de dispersão, com informações relevantes e um aviso sobre o possível uso da força;
- 2) exibir a força juntamente com a proclamação de dispersão escalonada;
- 3) exibir vigor de forma graduada, tais como um helicóptero pairando sobre a multidão ou policiais com armas portáteis;
- 4) explorar o efeito psicológico de uma demonstração de força, sendo que não deve demonstrar força na direção de pessoas pacíficas e desarmadas;
- 5) continuar exibindo força junto com uma ordem de dispersão gradual;
- 6) realçar as vias de escoamento da população;
- 7) demonstrar a capacidade de ataque da tropa;
- 8) se necessário, empregar NL no momento da dispersão;
- 9) explorar o efeito psicológico;
- 10) mover a tropa em direção à multidão, usando formações de controle de tumultos e técnicas de movimentação;
- 11) certificar-se de que os líderes da multidão ou encenqueiros estão identificados;
- 12) usar a resposta mínima necessária;
- 13) reconsiderar nova demonstração de força;
- 14) como última alternativa e em situação extrema, utilizar o *sniper*, principalmente quando definir que armas de pequeno calibre em fogo direto são ineficazes.

6.3.2 Sequência dos trabalhos:

- 1º) previsão de vias de fuga;
- 2º) demonstração de força;
- 3º) ordem de dispersão;
- 4º) recolhimento de provas;
- 5º) emprego de agentes químicos e não-letais (NL);
- 6º) emprego de água: jatos de água lançados por meio de veículos especiais (VCDC – Viatura de Controle de Distúrbios Civis);
- 7º) carga de cassetete;
- 8º) detenção de líderes;
- 9º) atiradores de elite;
- 10º) emprego de arma de fogo.

6.3.3 Considerações:

- a) certificar-se de que a resposta é dirigida pelo comandante no local;
- b) usar NL somente se autorizado pelo comandante da operação;
- c) aumentar a graduação do uso da força somente após avaliar a necessidade de seu uso, quando:
 - os meios anteriores têm sido ineficazes;
 - há visão clara da situação;
 - proximidade da multidão;
 - riscos de exposição de pessoas inocentes, bem como da tropa.

6 CONCLUSÃO

A atuação da Polícia Militar do Paraná, dentro de sua competência legal e por meio de seus operadores de segurança pública, tem uma política de atuação em situações de desordem civil formada por base empírica, apesar de respeitar a todo o ordenamento jurídico nacional e convenções internacionais de direitos humanos, assim como de existir uma doutrina temática estabelecida desde sua criação.

Diante desta realidade e do cenário social contemporâneo, a Corporação, por intermédio de seus representantes, deve aprimorar-se constantemente. Neste foco foi tratada a gestão de recursos humanos e materiais em Operações de Controle de Distúrbios Civis. Para tal, foram analisados modelos de procedimentos operacionais padrão, normas gerais de ação e matrizes de resposta gradual utilizados por algumas forças policiais, corpos de bombeiros e forças armadas do Brasil e dos Estados Unidos da América.

A partir dos padrões estudados, foram formatados modelos adequados à realidade da Polícia Militar do Paraná, com o subsídio de conceitos de gestão pela qualidade, consagrados pela Ciência da Administração.

Também foram apresentados fundamentos teóricos e legais a respeito da doutrina de emprego da Polícia Militar do Paraná frente a situações de desordem civil. Em seguida, detalharam-se aspectos técnicos, táticos e estratégicos da temática de controle de distúrbios civis frente as ameaças mais comuns catalogadas.

Destarte, considerando as dificuldades enfrentadas pela Corporação para mediar e solucionar conflitos desta natureza, quer sejam de natureza externa, provenientes de nossa missão constitucional e das mazelas sociais que refletem no campo da segurança pública, algumas vezes em grandes proporções e de maneira violenta; quer sejam de natureza interna, oriundas da escassez de recursos ou da carência de uma política interna de gestão adequada, com reflexo direto no treinamento, na instrução e na especialização de seus integrantes, espera-se que as propostas de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) sirvam tanto para o Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e subunidades especializadas de choque, como para as demais unidades que tenham participação direta ou indireta em operações de controle de distúrbios civis, de forma a aprimorar a resolução destes conflitos da melhor forma possível e esperada pela sociedade paranaense.

O tema apresenta nuances que o tornam complexo, mas a partir do entendimento aprofundado conclui-se que a melhor resposta é a simples, ou seja, o Procedimento Operacional Padrão deve ser uma ferramenta para nortear as ações dos efetivos policiais empenhados em operações policiais especiais, em particular aquelas que envolvem grandes concentrações populares.

REFERÊNCIAS

ALVES, Pedro P. P. **A tropa especializada de controle de distúrbios civis e o seu emprego operacional em razão da perturbação da ordem pública: aspectos legais e técnicos**. Porto Alegre, set. 2008. Disponível em: < <http://www.jusmilitaris.com.br/uploads/docs/tropadisturbioscivis.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Saraiva, 2010.

BRASIL. Decreto-lei n. 667 e alterações, de 2 julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 124, 3 jul. 1969.

BRASIL. Decreto n. 3.897, de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. **Diário Oficial República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago. 2001.

CONFORTO, Luiz Antonio. **Apostila da disciplina: Administração de polícia ostensiva**. Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, Academia Policial Militar do Guatupê. São José dos Pinhais, 2005.

CONSOLIM, Márcia Cristina. **Gustave Le Bon e a reação conservadora às multidões**. Campinas, 10 set. 2004. Disponível em: < <http://www.anpuhsp.org.br/downloads/cdxvii/stii/marciacristinaconsolim.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2011.

DORECKI, André C.; LIMA, Alexsandro R. R. **Manual de controle de distúrbios civis**. 2. ed. Curitiba: Associação da Vila Militar, 2000.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Army Regulation 500–50. **Emergency employment of army and other resources civil disturbances**. Washington, DC, 1972.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. FM 3-19.15. **Civil disturbance operations**. Washington, DC, 2005.

HUBBS, Ken. **Riot response: an innovative approach**. **FBI Law Enforcement Bulletin**. Quântico, jan. 1997. Disponível em: <<http://www2.fbi.gov/publications/leb/1997/jan972.htm>>. Acesso em: 30 maio 2011.

IYER, K.V Krishna. **Standards and procedure for crowd control**. Nova Deli, jul. 2005. Disponível em: < http://www.humanrightsinitiative.org/programs/aj/police/papers/standard_procedure_for_crowd_control.pdf>. Acesso em: 12 maio 2011.
MARX, Karl H.; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. Porto Alegre: L&PM, 2005.

MCPHAIL, Clark; MCCARTHY, John D. **Protest mobilization, protest repression and their interaction**. Illinois, 2005. Disponível em: < <http://www.cidcm.umd.edu/mobandrep/papers/mcphailmccarthy.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2011.

MESLOH, Charlie. et al. **Less lethal weapons for law enforcement: A performance-based analysis**. Flórida, 2008. Disponível em: <<http://www.lesslethalweapons.org/articles/performancebasedanalysisoflesslethalweapons.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Princípios básicos de utilização da força e de armas de fogo**. Havana, 7 set. 1990. Disponível em: <<http://www.lgdh.org/principiosbasicossobreutilizacaodaforcaearmasdefogopelosfuncionariosresponsaveispelaaplicacaodalei.htm>>. Acesso em: 10 maio 2011.

PARANÁ. Constituição (1989). **Constituição: Estado do Paraná**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2006.

PARANÁ. Lei n. 16.575, de 28 de setembro de 2010. Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual. **Diário Oficial Estado do Paraná**, Curitiba, n. 8.314, 29 set. 2010.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Comando do Corpo de Bombeiros. **Procedimentos operacionais padrão (POP)**. Curitiba, 2006.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Diretriz n. 004/2000-PM/3. **Diretriz geral de planejamento e emprego da Polícia Militar do Paraná**. Curitiba, 2000.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. **Procedimentos permanentes de operações (PPOp.)**. Curitiba, 1988.

TZU, Sun. **A arte da guerra**. São Paulo: Saraiva, 2008.